SEÇÃO II

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX — Nº 125 TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1989 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3437
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3437
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3439
MINISTÉRIO DA MARINHA	3439
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3441
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3444
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3451
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	3451
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3456
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3456
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3457
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	3457
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	3457
MINISTÉRIO DO INTERIOR	3458
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3458
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3458
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3460
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3460

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA CULTURA

DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 1989

O Presidente da República, de acordo com o art. 2º. da Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Exonerar, a pedido, Ewaldo Correia Lima da função de Presidente da Fundação Nacional de Arte.

Brasília, 03 de julho de 1989;. 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY
José Aparecido de Oliveira

O Presidente da República, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Nomear Edino Krieger para exercer as funções de Presidente da Fundação Nacional de Arte.

Brasília, 03 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY
José Aparecido de Oliveira

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1989 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 94.979, de 29 de setembro de 1987, resolve

N O M E A R

a Doutora CELINA DO AMARAL PEIXOTO MOREIRA FRANCO membro do Conselho Federal de Cultura, para exercer mandato de 3 (três) anos.

Brasília, 30 de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY
José Aparecido de Oliveira

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 3 de julho de 1989.

Presidência da República

GABINETE CIVIL
Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO MINISTRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ofício

Nº 989, de 27 de junho de 1989. Requisição, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de RUTH MARIA CRUZ VAZ, Administradora do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, para exercer cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior naquela Corte, sem ônus para a autarquia. "Autorizo (Dec. 84.033/79, art. 1º, § 1º). Em 03.07.89".

Nº 990, de 27 de junho de 1989. Requisição, pelo Governo do Estado de Tocantins, de MARIA MILDA DE MORAIS, Datilógrafa do Ministério da Educação, para ocupar função em comissão naquela Governadoria. "Autorizo (Dec. 84.033/79, art. 1º, § 1º, observado o art. 4º do Dec-Lei nº 2.355/87). Em 03.07.89".

Nº 991, de 27 de junho de 1989. Requisição, pelo Senado Federal, de HUMBERTO FASSANARO, Médico da Fundação Serviços de Saúde Pública, para prestar serviços àquela Casa do Congresso Nacional, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. "Autorizo, em caráter excepcional. Em 03.07.89". (Deleg. Competência Dec. 94.193/87).

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 93.217, de 5 de setembro de 1986, autorizou o afastamento do País dos servidores a seguir relacionados:

Ministério da Cultura

- ANTONIO URANO DE CARVALHO NETO, Gerente de Vendas Internacionais da EMBRAFILME Distribuidora de Filmes S.A., de 05/07/89 a 19/07/89, para coordenar os trabalhos de promoção comercial das últimas produções cinematográficas brasileiras na seção de mercado, visando comercialização, em Moscou, URSS, com ônus (NUP 00000.000092/89).

- FABIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHAES, Assessor Especial, de 07/07/89 a 18/07/89, para acompanhar o Sr. Ministro da Cultura em viagem oficial à Cuba, com ônus (NUP - 00000.000091/89).

- NEI SROULEVICH, Diretor de Comercialização da EMBRAFILME Distribuidora de Filmes S.A., de 05/07/89 a 19/07/89, para tratar

de transações comerciais de filmes brasileiros, na seção de mercado, para distribuidores internacionais, em Moscou, URSS, com ônus (NUP 00000.000090/89).

Ministério da Fazenda

- OLAVO CESAR DA ROCHA E SILVA, Consultor Especial do Banco Central do Brasil, de 02/07/89 a 05/07/89, para manter contatos com autoridades paraguaias, na qualidade de Presidente do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, no Paraguai, com ônus limitado (NUP 00001.003702/89).

- LYTHA SPINDOLA SILVA, Coordenador do Sistema de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal, de 04/07/89 a 13/07/89, para participar da fase final das 73a. e 74a. Sessões do Conselho de Cooperação Aduaneira e manter contatos com a Aduaneira Americana, nos EUA, com ônus (NUP 00001.003708/89).

Ministério da Educação

- MARILIA MIRANDA, Técnica de Planejamento do Ministério da Educação, de 12/07/89 a 19/07/89, para participar de reunião técnica anual da OEA, no México, com ônus limitado (NUP 23000.014713/89).

- PAJUCARA MARIA GUIMARAES MARROQUIM, Professor Adjunto da Universidade Federal de Alagoas, de 09/07/89 a 15/07/89, para apresentar trabalho de pesquisa e participar da 12a. Conferência Internacional LLLI, nos EUA, com ônus limitado (NUP 23000.015671/89).

- KETI TENENBLAT, Professor Adjunto da Fundação Universidade de Brasília, de 05/07/89 a 05/08/89, para participar de seminário e proferir conferência na Sociedade Canadense de Matemática, no âmbito de cooperação bilateral CNPq/NSERC, no Canadá, com ônus CNPq (NUP 23000.013830/89).

- ANTONIA DILAMAR ARAUJO, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do Piauí, de 09/07/89 a 30/07/89; para participar do Curso "Teaching English for Specific Purposes", na Inglaterra, com ônus limitado (NUP 23000.015993/89).

Ministério da Saúde

- CLAUDIO DO AMARAL JUNIOR, Assessor do Ministério da Saúde, de 10/07/89 a 15/07/89, a fim de participar de reunião do Grupo Técnico Assessor para avaliação do Programa de Erradicação da Poliomielite nas Américas, promovida pela OPAS, na Colômbia, com ônus limitado (NUP 25000.006993/89).

- EDMUNDO JUAREZ, Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, de 10/07/89 a 15/07/89, a fim de participar de reunião do Grupo Técnico Assessor para Avaliação do Programa de Erradicação da Poliomielite nas Américas, promovida pela OPAS, na Colômbia, com ônus limitado (NUP 25000.007113/89).

- WILSON SAVINO, Pesquisador Titular da Fundação Oswaldo Cruz, de 19/07/89 a 31/07/89, para dar continuidade sobre Estudo do Timo em Doença de Chagas, que vem sendo desenvolvido no INSERM, na França, com ônus limitado (NUP 25000.006759/89).

- JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA, Sanitarista da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, de 31/07/89 a 01/08/91, para realizar curso de Doutorado em Epidemiologia, promovido pela OMS, nos EUA, com ônus limitado (NUP 25100.001411/89).

- HELVECIO BUENO, Chefe do Serviço de Imunizações da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, de 10/07/89 a 15/07/89, a fim de participar de reunião do Grupo Técnico Assessor para Avaliação do Programa de Erradicação da Poliomielite nas Américas, promovida pela OPAS, na Colômbia, com ônus limitado (NUP 25000.006992/89).

Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/PR

- PAULO HENRIQUE BASTOS BECKER, Engenheiro do IRD da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/PR, de 23/07/89 a 29/07/89, para participar do curso de treinamento em Manutenção de Instrumentos de Produção Radiológica, no âmbito do projeto ARCAL, na Colômbia, com ônus limitado (NUP 00001.003707/89).

Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia/PR

- BENT JORGENSEN, Pesquisador Associado do IMPA do CNPq, de 03/07/89 a 04/08/89, para realizar aperfeiçoamento na Universidade de AARHUS E SOREN LUNDBYE-CHRISTENSEN, na Dinamarca e nos EUA, com ônus (NUP 00000.000574/89).

EM PRORROGAÇÃO

Ministério da Educação

- MARIA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO, Professor Assistente da Universidade Federal da Paraíba, de 08/07/89 a 07/07/90, em prorrogação, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Sócio-Economia do Desenvolvimento, na França, com ônus CAPES (NUP 23000.012270/89).

Ministério das Minas e Energia

- PAULO PIRATINY ABBOTT CALDEIRA, Engenheiro da PETROBRÁS, de 19/08/89 a 20/08/90, em prorrogação, para dar continuidade ao curso de Doutorado na Universidade de Wisconsin, nos EUA, com ônus (NUP 27000.002688/89).

Brasília, 3 de julho de 1989

RONALDO COSTA COUTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção II
Órgão destinado à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública

EXPEDIENTE

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até as 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial Seção I	Diário Oficial Seção II	Diário da Justiça Seção I	Diário da Justiça Seção II
Assinatura trimestral	NCz$ 55,25	NCz$ 14,48	NCz$ 54,18	NCz$ 44,52
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz$ 9,90	NCz$ 5,28	NCz$ 18,48	NCz$ 9,90
Brasil (aéreo)	NCz$ 39,60	NCz$ 19,80	NCz$ 72,60	NCz$ 39,60

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 — R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30 hs e 13:30 às 17:00 hs.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atos do Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 001/89-DA/PR, DE 03 DE JULHO DE 1989

O Diretor Administrativo da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 12,do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Artigo 56, item I, do Regimento Interno dos Gabinetes da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 95.575, de 23 de dezembro de 1987 e, de acordo com o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Ten Cel Int Aer MAXIMINO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR e, nas ausências deste ao Ten Cel Ex ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA, Adjuntos da Diretoria Administrativa, para autorizarem despesas e pagamentos por conta do orçamento do Gabinete da Presidência da República, até o valor de cinqüenta vezes o Maior Valor de Referência.

Art. 2º - A delegação de competência outorgada no artigo anterior independerá do limite nele fixado nos impedimentos do Diretor Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003/88-DA/PR, de 04 de novembro de 1988.

LUIZ MICHEL

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nº 178-DP/DA Designar MARIA APARECIDA ELEUTÉRIO MENEGAZ, da Fundação Universidade de Brasília- FUB, para exercer, a contar de 30 de junho de 1989, a função de ASSISTENTE na Subchefia para Assuntos Institucionais.

Nº 179-DP/DA Dispensar, a pedido, da função de SUPERVISOR, a contar de 1º de julho de 1989, KATIA DE FATIMA BORBA LEAL, da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA.

Nº 180-DP/DA Dispensar, a pedido, da função de ESPECIALISTA, a contar de 1º de julho de 1989, JAIRO VAZ BONFIM, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Nº 181-DP-DA Dispensar, a pedido, da função de AUXILIAR, a contar de 1º de julho de 1989, JOSÉ MARIA MARTINS, do Ministério da Indústria e do Comércio - MIC.

LUIZ MICHEL

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O Ministro de Estado da Justiça, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo de nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 384 - D I S P E N S A R, a pedido, LAURITA GARCIA MENDONÇA, Administradora, Classe Especial, referência NS-22, da função de confiança de Diretora de Pessoal, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da Imprensa Nacional deste Ministério.

Nº 385 - N O M E A R PAULO AFONSO PINHEIRO DE NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe Especial, referência NS-25, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Pessoal, código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente da Imprensa Nacional deste Ministério.

OSCAR DIAS CORRÊA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 321, de 26 de maio de 1981, resolve:

Nº 486 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a CLOTER OLÍMPIO BOAVENTURA, matrícula nº 1.956.954, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402, classe Titular, referência Única, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 (Processo nº 08000.007360/89-02).

Nº 487 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, a CEIZAR PORTELA DE SOUZA, matrícula nº 2.047.437, no cargo de Agente de Polícia Civil, classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 (Processo nº 08000.007364/89-55).

Nº 488 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, a JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº 1.679.004, no cargo de Agente de Polícia Civil, classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 (Processo nº 08000.007602/89-31).

Nº 489 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, a MARINA DE SOUZA LOBATO, matrícula nº 2.336.383, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e artigo 1º da Lei nº 6.701/79 (Processo nº 08000.007139/89-19).

Nº 490 - Alterar, de conformidade com o Parecer nº 290/88 da ex-SEDAP/PR, publicado no D.O.U. de 28 de novembro de 1988, a Portaria nº 629, de 07 de dezembro de 1988, publicada no D.O.U. de 09 subseqüente, que concedeu aposentadoria a LEODIR ALVES BARBOSA, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, para incluir ao fundamento legal as vantagens previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e as da classe Especial, uma vez que a publicação do ato de aposentadoria se deu na vigência da atual Constituição (Processo nº 08000.006165/87).

Nº 491 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, a JOSÉ SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.301.288, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe Especial, referência NM-30, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 (Processo nº 08000.007362/89-20).

Nº 492 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, a RAIMUNDA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 0.254.025, no cargo de Agente Administrativo, classe Especial, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e artigo 1º da Lei nº 6.701/79 (Processo nº 08000.007363/89-92).

Nº 493 - Retificar, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas da União, a Portaria nº 613, de 25 de novembro de 1988, publicada no D.O.U. de 30 subseqüente, que concedeu aposentadoria a ARAMÔ PASCHOAL, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Acre, para considerar o servidor aposentado na alínea "a", da Constituição Federal e não como constou do citado ato, ratificando os demais termos da referida concessão (Processo nº 08000.012192/88-60).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 277, de 21 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 494 - I - Cessar os efeitos da Portaria nº 266/DP, de 14 de abril de 1989, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de mesma data.

II - Designar GUIOMAR DE SALES VASCONCELOS E SILVA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência NM-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, código DAI-111.3(NS), da Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Pessoal do Departamento do Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo ou emprego integrante da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 96 899, de 30 de setembro de 1988.

OSIRES DE ALMEIDA GRANGEIRO

IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 1989

A DIRETORA-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 968, de 18 de dezembro de 1987, do Ministro da Justiça, RESOLVE:

Designar o servidor AVENIR JOSÉ DE SOUZA, matrícula CLT-749, Agente de Analista de Sistemas Gráficos, Físicos e de Suporte, para responder pelo expediente da Seção de Controle de Serviços de Terceiros - SETER, da Diretoria de Administração, nos impedimentos eventuais da atual Chefia (Processo nº 08040.002226/88-50).

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES

Ministério da Marinha

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º item I, do Decreto nº 90893 de 4 de fevereiro de 1985, e de acordo com os artigos 96 item I e 97, da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 486 - Conceder Transferência para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 162, da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972; artigo 50 item II e § 1º letra a), da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980; artigos 110 itens 1, 3 e 4, 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º, do Decreto-lei nº 1824 de 22 de dezembro de 1980, artigo 7º § 1º, do Decreto-lei nº 1901 de 22 de dezembro de 1981, e artigo 1º, do Decreto-lei nº 2409 de 7 de janeiro de 1988, e o Decreto nº 86763 de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877 de 29 de setembro de 1988, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra 59.0151.10 CLEBER SOARES BANDEIRA.

Nº 488 - Conceder Transferência para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 162, da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972; artigo 50 item II e § 1º letra a), da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980; artigos 110 itens 1, 3 e 4, 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º, do Decreto-lei nº 1824 de 22 de dezembro de 1980, artigo 7º § 1º, do Decreto-lei nº 1901 de 22 de dezembro de 1981, e artigo 1º, do Decreto-lei nº 2409 de 7 de janeiro de 1988, e o Decreto nº 86763 de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877 de 29 de setembro de 1988, ao Capitão-de-Corveta (AA) 59.0051.31 JOSÉ GERMANO PEREIRA.

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83840 de 14 de agosto de 1979, alterado pelo Decreto nº 89411 de 29 de fevereiro de 1984, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 0266/89 da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha, resolve:

Nº 487 - D I S P E N S A R

do emprego de Técnica em Laboratório, código LT-NM-1005.S, referência NM-30, NIP 80514456, da Tabela Permanente deste Ministério, por justa causa, de acordo com a alínea "i" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, FÁTIMA TERESINHA DA SILVA AZAMBUJA, lotada no Hospital Naval Marcílio Dias.

HENRIQUE SABOIA

DIRETORIA GERAL DO PESSOAL

Diretoria do Pessoal Civil da Marinha

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item IV, da Portaria Ministerial nº 1866, de 21 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial do dia 12 de dezembro do mesmo ano, resolve:

Nº 255 - Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 40, item III, alínea a), da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a

1. EDIRCE GOMES DOS SANTOS, NIP 21601704, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe Especial, referência NM-32 (Processo nº 2609/89, da DPCvM/Com2ºDN);

2. NELSON DOS SANTOS, NIP 00092959, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, Classe Especial, referência NM-32 (Processo nº 1929/89, da DPCvM/SASM); e

3. RUY DUARTE MOURA, NIP 10215841, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, código ART-706, Classe Especial, referência NM-30 (Processo nº 2639/89, da DPCvM/HNMD).

Nº 256 - Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 40, item III, alínea a), da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a

1. EROTILDES FRANCELINA DO NASCIMENTO, NIP 21537801, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, Classe Especial, referência NM-32 (Processo nº 2887/89, da DPCvM/HNMD);

2. JOSÉ CONCEIÇÃO, NIP 21623961, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe Especial, referência NM-32 (Processo nº 1471/89, da DPCvM/IPqM); e

3. WILLIAMS DUARTE COUTINHO, NIP 21605246, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, Classe Especial, referência NM-29 (Processo nº 1962/89, da DPCvM/ERP).

IVAN SIMAS DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1 866, de 21 de novembro de 1984, do Ministro da Marinha, de acordo com a orientação contida no Parecer 040/84, do antigo DASP, e por proposta do Diretor do Serviço de Auditoria da Marinha, através das mensagens R-111145Z/MAI, R-111149Z/MAI, R-111141Z/MAI e R-151147Z/MAI, resolve:

Nº 257-Designar a Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, MARIA DE JESUS SANTOS GOULART, NIP 19614268, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente DAI-112.2 (S-2), do Departamento Operativo, pertencente ao Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), do Serviço de Auditoria da Marinha, criada pelo Decreto nº 75 186/75.

Designar a Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, WANDA DANTAS SAMPAIO, NIP 85823511, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente DAI-112.2 (S-2), do Departamento Técnico, pertencente ao Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), do Serviço de Auditoria da Marinha, criada pelo Decreto nº 75 186/75.

Designar a Agente de Portaria, código LT-TP-1202.A, Referência NM-04, ROSALVA MARIA LOPES DA SILVA, NIP 85410047, da Tabela Permanente do Ministério da Marinha, para exercer a função de Secretário Administrativo DAI-111.2 (M-2), pertencente ao Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), do Serviço de Auditoria da Marinha, criada pelo Decreto nº 75 186/75.

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 1.866, de 21 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial de 12/12/84, resolve:

Nº 259 - Declarar vago, o emprego de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código LT-NM-1007.B, ref. NM-15, da Tabela Permanente deste Ministério, ocupado pelo servidor MATEUS JOSE DA CRUZ, NIP 74003585, lotado na CMN, por falecimento ocorrido em 18 de junho de 1989, de acordo com a R-191211Z/JUN/89-CMN/DPCvM.

Nº 260 - Dispensar, a pedido, da Tabela Permanente deste Ministério, os servidores abaixo mencionados:

1. CARLOS COUTO RIBEIRO, 85019640, Agente Administrativo, cód. LT-SA-801.C, ref. NM-25, a partir de 22 de maio de 1989, admitido pela Portaria Ministerial nº 814/84, Diário Oficial de 21/05/84, lotado na DPCvM (Processo DPCvM nº 2368/89);

2. GLÓRIA MARIA COSTA CARVALHO, 80515592, Terapeuta Ocupacional, cód. LT-NS-906.B, ref. NS-14, a partir de 03 de dezembro de 1987, aproveitada pela Portaria DPCvM nº 017/83, Diário Oficial de 01/02/83, lotada no HNMD (Processo DPCvM nº 2955/89);

3. LEONEZ ROGÉRIO CASTRO, 86126962, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cód. LT-NM-1006.C, ref. NM-14, a partir de 30 de junho de 1988, admitido pela Portaria DPCvM nº 864/86, Diário Oficial de 19/12/86, lotado no HNMD (Processo DPCvM nº 2954/89); e

4. SANDRA MALTEZ DIAS TOSTA, 79501991, Agente Administrativo, cód. LT-SA-801.C, ref. NM-25, a partir de 20 de março de 1989, aproveitada pela Portaria DPCvM nº 017/83, Diário Oficial de 01/02/83, lotada no SAMA (Processo DPCvM nº 1368/89).

IVAN SIMAS DE OLIVEIRA

APONTAMENTOS PARA O DIREITO INTERNACIONAL

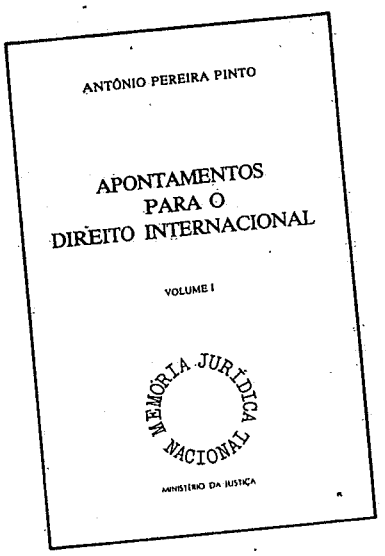

Vols. Preço

I ao IV NCz$ 2,40 (cada)

Aquisições: Imprensa Nacional

Informações:
Seção de Divulgação
fones: (061) 226-2586 e
321-5566
ramais 305 ou 309

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Assis Chateaubriand por ele mesmo
Ademar Vidal

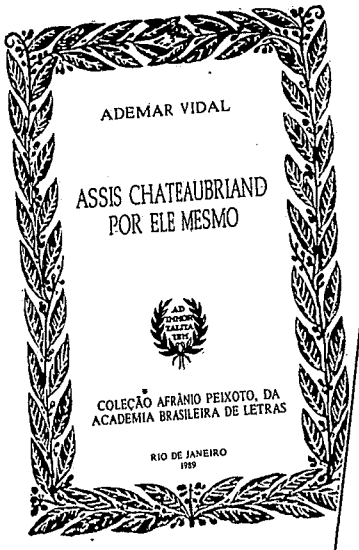

Obra editada pela Academia Brasileira de Letras trazendo a biografia do jornalista e proprietário dos "Diários Associados" Assis Chateaubriand.

Edição: 1989
Preço: NCz$ 5,00
Aquisições: Imprensa Nacional
End.: SIG – Q. 06 – Lt. 800 –
CEP 70604 – Brasília – DF

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 1989

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a partir de 03 de julho de 1989, VERA MARIA ANDRADE DA SILVA, Técnico do Tesouro Nacional, Classe 2, - Padrão I, matrícula nº 3.005.906-2, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Secretário Administrativo da Coordenadoria de Especificação e Cadastramento Industrial, código DAI 111.3-NM desta Comissão.

HELOIZA CAMARGOS MOREIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 840, DE 03 DE JULHO DE 1989

O **Secretário do Tesouro Nacional**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 23, item XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 320, de 28 de setembro de 1988, do Sr. Ministro da Fazenda, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 1º.7.89, a **RUBENS BANDEIRA DAVID**, Matrícula nº 7.501.824-0, da função de confiança de Diretor da Divisão de Coordenação do Sistema de Auditoria da Secretaria de Auditoria, Código LT-DAS-101.2, constante do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

LUIZ ANTÔNIO ANDRADE GONÇALVES

Coordenadoria de Assuntos Administrativos

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O **Coordenador de Assuntos Administrativos**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 573, de 17 de fevereiro de 1989, do Sr. Secretário do Tesouro Nacional, resolve:

Nº 841 - Dispensar **ITA CANTANHEDE BEHMOIRAS**, Técnico de Finanças e Controle Classe "S", Padrão II, Matrícula nº 3.013.292-4, da função de Assistente da Divisão de Apoio a Usuários da Secretaria de Informática, Código DAI-112.2 (NS), constante do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 842 - Designar **ITA CANTANHEDE BEHMOIRAS**, Técnico de Finanças e Controle Classe "S", Padrões II, Matrícula nº 3.013.292-4, para exercer a função de Assistente da Divisão de Procedimentos Contabéis da Secretaria de Contabilidade, Código DAI-112.2 (NS), enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes de categoria funcional de nível superior correlata com a referida função, constante do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 843 - Dispensar **THEREZA CHRISTINA NOVAES SILVA**, Agente Administrativo Classe "A", Referência NM-19, Matrícula nº 5.020.770-9, da função de Assistente da Divisão de Procedimentos Contábeis da Secretaria de Contabilidade, Código DAI-112.2 (NS), constante do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 844 - Designar **THEREZA CHRISTINA NOVAES SILVA**, Agente Administrativo Classe "A", Referência NM-19, Matrícula nº 5.020.770-9, para exercer a função de Assistente da Divisão de Apoio a Usuários da Secretaria de Informática, Código DAI-112.2 (NS), enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes de categoria funcional de nível superior correlata com a referida função, constante do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

NELMAR DE CASTRO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Administração do Ministério da Fazenda, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 329, de 11.10.88, e na conformidade do disposto no Decreto nº 96.912, de 03.10.88, resolve:

Designar **MARIZETE DE JESUS FERREIRA PEREIRA**, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. NM-22, matrícula nº 5.020.513-7, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares, código LT-DAS 101.1, da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos itens 5, 6 e 18 da IN/SEDAP nº 202, de 04 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 519 - Incluir na relação anexa à Portaria DPMF nº 986, de 24 de dezembro de 1987, os servidores constantes do Anexo, concorrentes à transposição para a Carreira Finanças e Controle e habilitados em processo seletivo.

ANEXO

ORIGEM: MINISTÉRIO DA FAZENDA
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
OLINDINA CARLOS DOMINGUES

ORIGEM: MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
MARIA MAGALI DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA

ORIGEM: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAIA

ORIGEM: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOURDES GONÇALVES DO CARMO
MARIA DE FÁTIMA BARROS DE ALMEIDA
RITA RODRIGUES DE CASTRO

ORIGEM: MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
MAURA MARIA DO CARMO GOMES

ORIGEM: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
RAIMUNDA NONATA ASSUNÇÃO SILVA

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ATUAL SEPLAN)
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LUCIENE DE JESUS TEIXEIRA

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos itens 6 e 18 da IN/SEDAP nº 202, de 04 de dezembro de 1987, e considerando a aprovação do Senhor Secretário de Pessoal Civil da SEDAP no Parecer nº 216/88, exarado no Processo nº 00600.007180/88-24 e a Nota da Consultoria Geral da República nº CR/HD-20/88, constante do Processo nº 00400.000013/88-54, resolve:

Nº 520 - Homologar a habilitação, em processo seletivo, de parte de servidores concorrentes à transposição para a Carreira Finanças e Controle, na forma relacionada no Anexo a esta Portaria.

ANEXO

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ORIGEM: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LUIZ EDUARDO ALVES DO AMARAL

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: MINISTÉRIO DA FAZENDA
ORIGEM: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LÍGIA PINHEIRO BARBOSA

CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
JOÃO GUILHERME ELEUTÉRIO DE BARROS LIMA
MARIA SALET AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA
ODELIR MARTINS MONTEIRO
OSMAR JOSÉ DA SILVA
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: MINISTÉRIO DA PREVID. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVID. SOCIAL

CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

ELSON RODRIGUES COELHO
MARIA THEREZINHA GOMES
PAULO CESAR NASCIMENTO COSTA

CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

ELÍBIO ESTRELA

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e na condição de Presidente da Comissão de implantação da Carreira Finanças e Controle e, ainda, tendo em vista o disposto nos itens 1 e 18 da IN nº 202/87-SEDAP, resolve:

Nº 521 - I - Divulgar a anexa relação nominal dos concorrentes à transposição para a Carreira Finanças e Controle, em cujo processo seletivo, por não terem sido cumpridos requisitos exigidos pelos Decreto-lei nº 2.346/87, Decreto nº 95.076/87 e IN nº 202/87-SEDAP, foram inabilitados;

II - Estabelecer o prazo improrrogável de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a apresentação de possíveis recursos, observadas as seguintes condições:

a) que o recurso contenha novos elementos ainda não juntados à documentação enviada à Comissão; e

b) que seja encaminhado por intermédio do Departamento de Pessoal do Ministério que subordinar ou vincular o órgão/entidade em que o servidor estiver em exercício; e

III - O resultado dos recursos apresentados na forma do inciso anterior serão dados a conhecer ao interessado da seguinte maneira:

a) pela publicação de portaria de homologação, se for o caso de transposição; ou

b) pela comunicação ao interessado, através do órgão de pessoal, no caso de manutenção da decisão anterior.

LUIZ CLAUDINO

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES CONCORRENTES À TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE, QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL DA INABILITAÇÃO:

1 - Decreto-lei nº 2.346/87, art. 2º; Decreto nº 95.076/87, art.2º e IN nº 202/87-SEDAP, item 7, letras "a" e "b";
2 - Decreto-lei nº 2.346/87, art. 2º e Decreto nº 95.076/87, art.2º;
3 - Decreto-lei nº 2.346/87, art. 2º, § 3º e Decreto nº 95.076/87, art. 4º, alínea "a";
4 - Decreto nº 95.076/87, art. 3º;
5 - IN nº 202/87-SEDAP, item 10;
6 - IN nº 202/87-SEDAP, item 11;
7 - IN nº 202/87-SEDAP, item 12;
8 - IN nº 202/87-SEDAP, item 3, letra "a" e item 8, letra "a";
9 - Decreto-lei nº 2.346/87, art. 2º, Decreto nº 95.076/87, art.2º e IN nº 202/87-SEDAP, item 3, letra "b", item 4, item 7, letras "a" e "b" e item 8, letra "b";
10 - Decreto nº 95.076/87, art. 2º, § 1º, item "b".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	**FUND. LEGAL**
LUIZ CARLOS HOOPER ROMEIRO	2
PETRÔNIO AUGUSTO	2
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
LAURIMAR BASTOS RAMOS ROCHA	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ATUAL SEPLAN)	
NORMA VARANDA PEREIRA LIMA	2

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 198, de 03 de maio de 1982, do Secretário Geral do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 05 seguinte, resolve:

Nº 522 - Considerar dispensados da Tabela Permanente deste Ministério, dos empregos que menciona, em virtude de Rescisão de Contrato de Trabalho, a pedido, os seguintes servidores:

01 - JOSÉ CÉLIO DA SILVA,matrícula nº 5.019.397-0, Artífice de Mecânica, código LT-ART-702, Classe"A",referência NM-08 a partir de 27.06.89.

02 - CLAUDINEI DA SILVA GUIMARÃES,matrícula nº 5.019.827-0, Agente Administrativo,código LT-SA-801, Classe"B",referência NS-22, a partir de 30.05.89.

03 - NÁDIA MACHADO DE SOUZA,matrícula nº 5.018.279-0, Agente Administrativo,código LT-SA-801,Classe"A",referência NM-19 a partir de 01.06.89.

04 - NEIDE MARIA MIRANDA DA NÓBREGA,matrícula nº 5.018.274-9, Agente Administrativo,código LT-SA-801,Classe"A",referência NM-19, a partir de 01.06.89.

05 - SEVERINO RAMOS FELIX FERREIRA,matrícula nº 5.018.277-3, Agente Administrativo,código LT-SA-801,Classe"A",referência NM-19, a partir de 01.06.89.

Nº 523 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente deste Ministério, os seguintes funcionários.

01-LUIZ CLEBER PASSERINO , matrícula nº 3.010.347-9, Técnico do Tesouro Nacional, código ATN-3606, 2ª classe, padrão II,a partir de 16.05.89 (Processo nº 10880.016582/89-64).

02-JOSÉ PEDRO GERALDO NÓBREGA CURITIBA , matrícula numero 3.010.359-2, Técnico do Tesouro Nacional, código ATN-3606, 2ª classe , padrão II, a partir de 02.06.89 (Processo nº 10880.019456/89-16).

03-ADALTO JAIME DE CASTRO, matrícula nº 3.007.840-7, Técnico do Tesouro Nacional, código ATN-3606, 2ª classe, padrão III,a partir de 01.06.89 (Processo nº 10183.001412/89-15).

Nº 524 - Declarar vago o cargo de Analista de Finanças e Controle, código FC-3801, classe "S", padrão II, ocupado por ADILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3.011.952-9, a partir de 27/09/88, em virtude de sua posse no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

LUIZ CLAUDINO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 279, de 10 de agosto de 1988, do Ministro da Fazenda, resolve

Nº 775 - Conceder exoneração a JOSÉ EDVARD MORAES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Classe "S", Padrão III, matrícula nº 1.506.840-4, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do cargo em comissão, Código DAS-101.4, de Superintendente da Receita Federal da 5ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 90.978, de 25 de fevereiro de 1985.

Nº 776 - Exonerar ALDENOR ABRANTES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 2.413.236-5, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado da Receita Federal em Fortaleza, de que trata o Decreto nº 80.882, de 30 de novembro de 1977, a partir de sua posse no novo cargo para o qual foi nomeado.

Nº 777 - Nomear ALDENOR ABRANTES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 2.413.236-5; do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.4, de Superintendente da Receita Federal da 5ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 90.978, de 25 de fevereiro de 1985.

Nº 778 - NOMEAR JOÃO BATISTA CARMO COSTA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Classe "S", Padrão III, matrícula nº 2.368.939-0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Delegado da Receita Federal em Fortaleza, de que trata o Decreto nº 80.882, de 30 de novembro de 1977.

REINALDO MUSTAFA

Superintendências Regionais da Receita Federal

6ª Região Fiscal

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL,no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 319, de 28.03.79, do Senhor Secretário da Receita Federal, publicada no D.O.U de 30 seguinte e tendo em vista a Portaria SRF/728, de 15.6.89, publicada no D.O.U. de 16 seguinte, resolve:

Nº 186 - Considerar dispensado, a partir de 16.06.89, o servidor JOSÉ MAURÍLIO SILVA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 'S' , padrão III, matrícula Nº 1 041 379-0, da função, código DAI-112.3-NS' de Assistente do Delegado da Receita Federal em Curvelo.

Nº 187 - Considerar dispensada, a partir de 16.06.89, a servidora ÁUREA LUCIA COELHO DE FREITAS, Datilógrafa, classe 'B', referência NM-24, matrícula Nº 5 013 212-1, da função,código DAI-111.1-NM, de Secretária Administrativa do Delegado da Receita Federal em Curvelo.

Nº 188 - Considerar dispensada, a partir de 16.06.89, a servidora VANESSA PEREIRA ALVES, Técnico do Tesouro Nacional, 1ª classe, padrão II, matrícula Nº 3.005.871-6; da função, código DAI-111.3-NM,de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Delegacia da Receita Federal em Curvelo.

Nº 189 - Considerar dispensada, a partir de 16.06.89, VERA LÚCIA SANTOS FERNANDES, Técnico do Tesouro Nacional, 1ª classe, padrão I, matrícula Nº 3 005 901-1, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe do Serviço de Arrecadação, da Delegacia da Receita Federal em Curvelo.

Nº 190 - Considerar dispensada, a partir de 16.06.89, HELOISA HELENA MAGALHÃES DE MOURA, Técnico do Tesouro Nacional, 2ª classe, padrão II, matrícula Nº 3 010 108-5, da função, código DAI-111.2-NS, de Chefe da Seção de Atividades Especiais, da Delegacia da Receita Federal em Curvelo.

Nº 191 - Considerar dispensado, a partir de 16.06.89, ANTONIO CARLOS ALVES DE VASCONCELOS, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 2ª classe, padrão I, matrícula Nº 3 003 116-8, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe do Serviço de Controle Aduaneiro e Fiscalização, da Delegacia da Receita Federal em Curvelo.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 319, de 28.03.79, do Senhor Secretário da Receita Federal, publicada no D.O.U. de 30 seguinte, resolve:

Nº 194 - Conceder dispensa a EDMARA JORGE ARANTES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 2ª classe, padrão I, matricula nº 3 002 713-6, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 309, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83, a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 195 - Conceder dispensa a PEDRO FERREIRA GOMES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe S, padrão III, matrícula nº 2 137 831-2, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 311, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83, a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 196 - Conceder dispensa a EDVALDO ALVES PEREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matricula nº 3 003 325-0, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 312, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83 a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 197 - Conceder dispensa a CASSIMIRO AGOSTINHO DE ARAUJO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 3, padrão III, matrícula nº 3 009 564-6, da função codigo DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 313, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/No. 523, de 01.07.83, a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 198 - Conceder dispensa a JACI DE ASSIS JUNIOR, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 001 239-2, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 203, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 199 - Conceder dispensa à DECIO LIMA JARDIM, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 000 526-4, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 206, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 200 - Conceder dispensa a FERNANDO GUILHERME BUSSINGER, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 1, padrão I, matrícula nº 2 373 551-1, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 210, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC / DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 201 - Conceder dispensa a JOSE COSTA SOBRINHO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 1, padrão I, matrícula nº 2 137 795-2, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização nº 103, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 202 - Conceder dispensa a JURANDY DA SILVA MONTEIRO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 001 286-4, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização nº 110, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 203 - Conceder dispensa à servidora VERA LÚCIA SILVA FARGNOLI, Agente Administrativo, classe "C", referência NM-28, matrícula nº 5 013 228-8, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 202, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83, a partir do seu exercício em outra função.

Nº 204 - Conceder dispensa a ALAIR FRANCO MUNIZ, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 002 034-4, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização número 106, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 205 - Conceder dispensa ao servidor TARCIZIO MACEDO DE LIMA, Agente Administrativo, classe "C", referência NM-27, matrícula número 5 016 741-3, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização nº 107, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 206 - Conceder dispensa a FRANCISCO EDUARDO BIGONHA GAZOLLA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula número 3 003 154-0, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 306, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/ Nº 523, de 01.07.83.

Nº 207 - Conceder dispensa, a IRENE MARANGON, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 2ª classe, padrão I, matrícula nº 3 002 824-8, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 302, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83, a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 208 - Conceder dispensa a PAULO ROBERTO MACEDO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 000 939-1, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 303, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 209 - Conceder dispensa a ALOISIO BLASCO CASTRO, Técnico do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 003 366-7, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 304, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83, partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 210 - Conceder dispensa a MARIA LUCIA CARNEIRO DE MELLO SENRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, 2ª classe, padrão I, matrícula nº 3 003 157-2, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 308, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/ Nº 523, de 01.07.83, a partir de sua posse e exercício em outra função.

Nº 211 - Conceder dispensa a JAELAN CESAR MOREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão IV, matrícula nº 3 000 765-8, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 307, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 212 - Conceder dispensa a ABDIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 3, padrão III, matrícula nº 3 007 385-5, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Analise nº 314, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 213 - Conceder dispensa à servidora ELISA DE FÁTIMA BARBOSA VIEIRA, Datilógrafa, classe "C", referência NM-24, matrícula nº 5 013 209-1, da função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 310, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 214 - Conceder dispensa a CLENIO CESAR TEIXEIRA DE MELO, Técnico do Tesouro Nacional, classe 2, padrão II, matrícula nº 3 010 924-8, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 205, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 215 - Conceder dispensa a RITA DE CASSIA PAIXÃO MASSARI DA SILVA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 000 698-8, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 207, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 216 - Conceder dispensa a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 1, padrão I, matrícula nº 2 137 799-5, da função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 204, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 217 - Designar ANTONIO CHAVES BARRETO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 3, padrão III, matrícula nº 3 003 782-4, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 307, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 218 - Designar JOSÉ MAURÍLIO SILVA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe "S", padrão III, matrícula nº 1 041 379-0, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 314, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 219 - Designar VERA LÚCIA SANTOS FERNANDES, Técnico do Tesouro Nacional, classe 1, padrão I, matrícula nº 3 005 901-1, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 310, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 220 - Designar HELOISA HELENA MAGALHÃES DE MOURA, Técnico do Tesouro Nacional, classe 2, padrão II, matrícula nº 3 010 108-5, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 306, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 221 - Designar IRENE MARANGON, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 002 824-8, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 205, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 222 - Designar ANTONIO CARLOS ALVES VASCONCELOS, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 003 116-8, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 302, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 223 - Designar ALOÍSIO BLASCO CASTRO, Técnico do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 3 003 366-7, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 207, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 224 - Designar CRISTINA MARA MOLLER, Técnico do Tesouro Nacional, classe 2, padrão II, matrícula nº 3 010 109-3, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 304, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 225 - Designar CASSIMIRO AGOSTINHO DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 3, padrão III, matrícula nº 3 009 564-6, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 204, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 226 - Designar ANTONINA FONSECA PINTO FERREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão III, matrícula nº 2 373 573-2, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 313, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 227 - Designar PEDRO FERREIRA GOMES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe S, padrão III, matrícula nº 2 137 831-2, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização nº 106, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 228 - Designar EDMARA JORGE ARANTES, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 002 713-6, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Fiscalização nº 107, da 6ª Região Fiscal, de que trata o Decreto nº 96.919, de 03.10.88.

Nº 229 - Designar MARIA LÚCIA CARNEIRO DE MELLO SENRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 003 157-2, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 203, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 230 - Designar EDVALDO ALVES PEREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, classe 2, padrão I, matrícula nº 3 003 325-0, para exercer a função código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Auditoria nº 206, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

Nº 231 - Designar VERA LÚCIA SILVA FARGNOLI, Agente Administrativo, classe "C", referência NM-28, matrícula nº 5 013 228-8, para exercer a função, código DAI-111.3-NS, de Chefe de Equipe de Análise nº 308, da 6ª Região Fiscal, constante da Portaria SEPEC/DASP/Nº 523, de 01.07.83.

GERALDO MAGELA PINTO GARCIA

8ª Região Fiscal

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRF nº 319, de 28/03/79, resolve:

nº 372 Considerar dispensada, a partir de 26/06/89, RENATA CARVALHO DE SOUZA BONETTI, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, Classe 2ª, Padrão III, matrícula nº 3.000.979-0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função, Código DAI.111.3-NS, de Chefe da Seção de Controle de Mercadorias Apreendidas da Divisão de Atividades Especiais desta Superintendência, em virtude de ter assumido outra função.

nº 373 Designar JORGE ROMERO LOPES, ocupante do cargo de Auditor - Fiscal do Tesouro Nacional, Classe "S", Padrão III, matrícula nº 2.116.400-2, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função, Código DAI.111.3-NS, de Chefe da Seção de Controle de Mercadorias Apreendidas da Divisão de Atividades Especiais desta - Superintendência, constante do Decreto nº 81.232 de 18 de janeiro de 1978.

JEFERSON RIBEIRO SALAZAR

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de atribuição que lhe confere o artigo 61, incisos I, IV e XIII do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes e publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

nº 2834 - I - Delegar competência ao Diretor de Trânsito, para autorizar e firmar Convênios com os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN) e assemelhados para fins de cumprimento do disposto no Artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito;
II - Delegar competência ao Diretor de Trânsito, para autorizar e firmar Convênios com bancos oficiais para o fim de arrecadação e recolhimento de multas de trânsito aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal;
III - Revogar a Portaria nº 1917, de 15 de junho de 1978, publicada no Boletim Administrativo nº 101/78 do período de 03 a 07 de julho de 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13/01/75, publicada no Diário Oficial da União, de 24/01/75, resolve:

nº 2840 - anular a Portaria nº 1280/80, na parte referente ao provimento do servidor CARLOS SERGIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 2.179.169-4, no cargo de Técnico de Administração, código NS-923, classe "A", referência 37, do Quadro Permanente desta Autarquia.

ANTONIO ALBERTO CANABRAVA

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93, do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975, resolve:

nº 2764 - dispensar o Engenheiro EDEMAR MARTINS, matrícula nº 161.095, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2765 - dispensar o Engenheiro ADILSON ANDRE CARDOSO, matrícula nº 2574, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2766 - dispensar o Engenheiro ANTONIO CARLOS GRUNER BESSA, matrícula nº 161.262, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1(NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2767 - dispensar o Engenheiro JULIO TEIXEIRA ACIOLI, matrícula número 0.900.949, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2768 - dispensar o Engenheiro CESAR AUGUSTO FLORES SANTOS, matrícula nº 161.113, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2769 - dispensar o Engenheiro DOMINGOS BONIN, matrícula nº 161.261, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2770 - dispensar o Engenheiro JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA, matrícula nº 161.115, da Função integrante da Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2771 - dispensar o Engenheiro GILBERTO ULYSSEA, matrícula número 160.874, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2772 - dispensar o Engenheiro GERVASIO RATEKE, matrícula nº 161.114, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2773 - dispensar o Engenheiro WAGNER FERNANDO FABRE, matrícula número 161.094, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2774 - designar WAGNER FERNANDO FABRE, matrícula nº 161.094, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2775 - designar ANTONIO CARLOS GRUNER BESSA, matrícula nº 161.262, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "A", referência NS-09, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2776 - designar GERVASIO RATEKE, matrícula nº 161.114, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2777 - designar GILBERTO ULYSSEA, matrícula nº 160.874, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2778 - designar EDEMAR MARTINS, matrícula nº 161.095, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2779 - designar DOMINGOS BONIN, matrícula nº 161.261, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "A", referência NS-09, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2780 - designar JULIO TEIXEIRA ACIOLI, matrícula nº 0.900.949, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "A", referência NS-10, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2781 - designar ADILSON ANDRE CARDOSO, matrícula nº 2.574, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2782 - designar CESAR AUGUSTO FLORES SANTOS, matrícula nº 161.113, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2783 - designar JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA, matrícula nº 161.115, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2784 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 19/11/87, em virtude da aposentadoria de seu titular BENJAMIM JOSÉ AMANTE, matrícula nº 2.129.722, na data em referência.

nº 2785 - declarar vaga a partir de 10/02/89, a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 19/6, do 19º Distrito Rodoviário Federal, em decorrência da aposentadoria de seu titular, ARINO MARTINS NANTES, matrícula nº 2.156.200, na data supracitada.

nº 2786 - dispensar o Artífice de Mecânica AUGUSTO MOREIRA LAGOA, matrícula nº 2.380.129, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2787 - dispensar o Tecnologista JONAS GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 2.156.105, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 19/17, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2788 - dispensar o Engenheiro EDÉSIO CARLOS LANI, matrícula número 111.782, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 19/6, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2789 - dispensar a Engenheira ZILMA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 190.060, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço de Manutenção, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2790 - designar JONAS GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 2.156.105, ocupante do Cargo de Tecnologista, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2791 - designar EDÉSIO CARLOS LANI, matrícula nº 111.782, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "S", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço de Manutenção, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2792 - designar ZILMA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 190.060, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "C", referência NS-20, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2824 - declarar vaga a partir de 07/04/89, a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, do 10º Distrito Rodoviário Federal, em decorrência da aposentadoria de seu titular, JOÃO ROBERTO VASCONCELLOS DE MORAES, matrícula nº 2.120.969, na data supracitada.

nº 2825 - dispensar o Engenheiro HAROLDO AUGUSTO NOVIS MATA, matrícula nº 101.519, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2826 - dispensar o Engenheiro JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA LOUREIRO, matrícula nº 102.116, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 10/7, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2827 - dispensar o Engenheiro PEDRO LUZARDO GOMES, matrícula número 0.900.933, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 10/3, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2828 - designar JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA LOUREIRO, matrícula número 102.116, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "C", referência NS-20, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2829 - designar HAROLDO AUGUSTO NOVIS MATA, matrícula nº 101.519, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "S", referência NS-25, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2830 - designar PEDRO LUZARDO GOMES, matrícula nº 0.900.933, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "A", referência NS-07, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 10/7, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2831 - dispensar o Agente Administrativo ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 20.362, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/12, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT nº 36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23/04/71, publicada no Diário Oficial da União, de 05/05/71, do artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

nº 2793 - designar AUGUSTO MOREIRA LAGOA, matrícula nº 2.380.129, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, classe "S", referência NM-30, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 19º Distrito Rodoviário Federal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos de Nível Médio, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento ao nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2794 - designar NICANOR DA SILVA, matrícula nº 2.155.806, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "C", referência NM-27, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 19/17, do 19º Distrito Rodoviário Federal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos de Nível Médio, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento ao nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2795 - designar JORAY HOTTA, matrícula nº 5.000.672, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 19º Distrito Rodoviário Federal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos de Nível Médio, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento ao nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2823 - designar NEAN DE MAGALHÃES FIGUEIREDO, matrícula número 0.900.055, ocupante do Emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, classe "A", referência NS-06, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Normas e Métodos, do Serviço de Estudo de Trânsito, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos de Nível Superior, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento ao nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2832 - designar MANOEL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 2.200.437, ocupante do Emprego de Agente de Serviços de Engenharia, classe "S", referência NM-32, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/12, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos de Nível Médio, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento ao nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

PAULO ANTONIO ROCHA OURICURI

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

MANUAL DE PESSOAL

I – APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o intuito de normalizar as atividades de Recursos Humanos da Companhia Docas do Espírito Santo, constituindo em instrumento valioso e necessário para a orientação da política de pessoal.

A metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades de pessoal na CODESA está apresentada de maneira objetiva e racional, visando facilitar o funcionamento da sistemática pelos Órgãos da Companhia e, em particular, para o fácil entendimento das Obrigações, Direitos, Vantagens e Benefícios dos seus empregados.

II – FINALIDADE

O Manual de Pessoal tem por finalidade o estabelecimento de normas e diretrizes para a Administração de Recursos Humanos, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, em consonância com a política de pessoal ditada pela Empresa de Portos do Brasil S.A. – PORTOBRÁS, e de conformidade com o Capítulo X do Estatuto da Companhia, e o que preceitua seu Regimento Interno.

III – COMPETÊNCIA

1. O Pessoal da CODESA é regido pela Legislação trabalhista sendo-lhe assegurada remuneração compatível com as condições de serviço e de mercado de trabalho.
   1.1 Aplicam-se ao pessoal da CODESA as disposições da Lei 4860 de 26.11.65.

2. A supervisão das atividades descritas neste Manual cabe à Chefia do Departamento Administrativo – DEPADM e sua execução à Divisão de Recursos Humanos.

Original com Defeito

3. Compete ao Diretor da Área Administrativa promover a atualização, propor alterações e fiscalizar o cumprimento das disposições constantes do presente Manual;

4. Compete à Diretoria Executiva, conforme Art. 16 – letra **d** do Estatuto aprovar o Manual de Pessoal e suas alterações, observadas as normas gerais baixadas pela Empresa de Portos do Brasil S.A. – PORTOBRÁS, aprovadas pelo Conselho Administrativo conforme Art. 12, letra **g**, do Estatuto da Companhia Docas do Espírito Santo, ora em vigor.

IV – POLÍTICA DE PESSOAL

1.1 Política de Pessoal é o conjunto de intenções que orientará a conduta da Companhia em seu relacionamento com os empregados.

2.1 A política de pessoal na Companhia Docas do Espírito Santo será sempre desenvolvida, visando alcançar os seguintes objetivos:
- 2.1.1 noção definida e permanente de responsabilidade
- 2.1.2 elevado espírito de equipe, através de natural e progressiva integração do elemento humano no ambiente de trabalho;
- 2.1.3 clima de permanente entusiasmo e motivação, proporcionados através de processos adequados de estímulo aos empregados e capaz de influir decisivamente para que a administração possa prosperar e desenvolver-se;
- 2.1.4 real política de salários que conduza à justa remuneração pelo trabalho;
- 2.1.5 adoção de sistemas de méritos e incentivos, objetivando à concessão de igual oportunidade a todos os empregados;
- 2.1.6 consciência de que a segurança de cada um, no trabalho, é associada à produtividade e de que é a soma das contribuições individuais que leva a Companhia a atingir seus propósitos;
- 2.1.7 integração da Companhia na comunidade.

V – REGIME DISCIPLINAR

Os direitos, deveres e obrigações dos empregados para a empresa são os explícitos na Consolidação das Leis do Trabalho.
O não-cumprimento dos deveres e obrigações, previstos na CLT ou em normas da Empresa, tornará o empregado passível de punição.
Conforme a gravidade da infração cometida, o empregado estará sujeito a uma das seguintes penalidades:
- admoestação
- suspensão
- demissão

Na aplicação das penalidades, serão considerados a natureza e gravidade da infração, os danos dela provenientes, as circunstâncias nas quais se verificou, capazes de atenuá-la ou agravá-la, bem como os antecedentes do empregado.
A aplicação de penalidades compete:
a) aos Chefes de Departamento, quando se tratar de admoestação escrita e suspensão até 10 (dez) dias;
b) aos Diretores, quando se tratar de suspensão até 15 dias;
c) aos Presidente, quando se tratar de suspensão superior a 15 dias e demissão.

VI – RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO

1.1 Relações Humanas no Trabalho é uma atividade ligada à Divisão de Recursos Humanos e tem por fim assessorar as chefias e os empregados na solução de problemas interpessoais e profissionais.
2.1 A harmonização interpessoal, seja entre membros de equipes seja entre superiores e empregados segue as normas "Relações Humanas no Trabalho".
2.2 Por livre iniciativa, o empregado poderá dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos, através do seu hierárquico, visando obter orientação para superar problemas relacionados à disciplina, obter esclarecimentos sobre políticas da Companhia, dificuldades de adaptação profissional e oportunidades funcionais;
2.3 Os titulares de chefia, na ocorrência de problemas semelhantes aos decritos no item anterior, poderão solicitar o assessoramento do órgão de Pessoal;
2.4 A Divisão de Recursos Humanos, após conduzir entrevistas e investigações, fará recomendações às chefias, cabendo exclusivamente, às mesmas, a decisão sobre os procedimentos a serem adotados;
2.5 A Divisão de Recursos Humanos terá a responsabilidade de organizar e divulgar estudos e pesquisas visando analisar as atitudes, opiniões, qualidade de relacionamento e o moral dos vários grupos ou equipes de trabalho da Companhia.

VII – LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE PESSOAL

1.1 Constitui o planejamento dos quantitativos e qualitativos da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com os objetivos pré-determinados.
2.1 A necessidade de pessoal é aferida em função das seguintes situações:
- 2.1.1 saída de empregado do cargo que exerce ou do respectivo órgão de lotação, implicando em substituição por outro, quando necessário;
- 2.1.2 ampliação do Quadro de Pessoal da Companhia, no que diz respeito ao pessoal imprescindível, decorrente da ampliação de órgãos ou criação de novos;

2.2 Os órgãos interessados no aumento/alteração de seu Quadro de Pessoal deverão propor tais modificações, para o exercício seguinte, levando em conta:
- as atividades a serem desenvolvidas;
- o volume e a complexidade dos trabalhos;
- a época em que deverão ser executados;
- o tempo estimado, necessário à execução das atividades;
- a periodicidade das tarefas;
- desativação de equipamentos ou cessação de atividades;

2.3 De posse das informações descritas no subitem 2.2, o Órgão interessado poderá obter uma estimativa dos gastos através de cálculo aproximado da quantidade e das qualificações das pessoas necessárias encaminhando sua proposição ao Diretor da Área que a submeterá a Diretoria Executiva;
2.3.1 A Diretoria Executiva poderá remanejar as lotações dentro dos totais aprovados pelo Conselho de Administração.

VIII – RECRUTAMENTO

1.1 CONCEITO – Constitui-se na procura de mão-de-obra qualitativa e eficiente nas áreas internas da Companhia e no mercado externo de trabalho, com vistas ao pronto atendimento das necessidades de pessoal da Companhia.
2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS – O preenchimento de cargos na CODESA será feito, preferencialmente, através de processo seletivo, que compreende três fases distintas:
a) – recrutamento
b) – pré-seleção
c) – seleção
O processo seletivo será completado obrigatoriamente pelo estágio probatório, isto é, pelo contrato de experiência por 90 (noventa) dias.
2.2 RECRUTAMENTO
2.2.1 DEFINIÇÃO – Recrutamento é o procedimento que visa a atrair candidatos para a execução de determinadas tarefas, com vistas ao preenchimento, quando necessário, de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Companhia.
É a primeira fase do processo seletivo. Somente será iniciado mediante a requisição de pessoal pela área interessada, em casos de substituição a empregados dispensados ou quando a vaga tiver sido prevista na lotação numérica respectiva.
2.2.2 CLASSIFICAÇÃO – O recrutamento de pessoal poderá ser interno e externo.
RECRUTAMENTO INTERNO – Tem por objetivo aproveitar o pessoal da Empresa para o preenchimento de vagas que ocorrem em cargos de classes mais elevadas.
O recrutamento interno será realizado, em conjunto, pela Seção de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal e pelas áreas interessadas, obedecidos os critérios do presente manual.
São condições básicas para o recrutamento interno, por parte do empregado:
a) contar, no mínimo, 12 (doze) meses de exercício no cargo em que esteja enquadrado; e
b) não haver, nos últimos 6 (seis) meses que antecederem ao recrutamento interno, sofrido quaisquer punições disciplinares.
No ato da inscrição para o Recrutamento Interno, o candidato será esclarecido de que:
a) deverá submeter-se a processo seletivo, inclusive cumprindo estágio probatório no novo cargo.
As vagas decorrentes dos atos de provimento, resultantes de Recrutamento Interno poderão ser preenchidas pelo mesmo critério, quando possível.
RECRUTAMENTO EXTERNO – Tem por objetivo aproveitar pessoal existente no mercado de trabalho.
Recorrer-se-á ao Recrutamento Externo quando:
a) se tratar de preenchimento de cargos em início de carreira; e
b) por insuficiência na avaliação do empregado, opção negativa do próprio ou outro motivo justificável, e inexistirem candidatos internos para o preenchimento de cargos vagos de classes mais elevados.
O Recrutamento externo será feito através da imprensa, instituição de ensino, empregados da Empresa ou de outra fonte de mão-de-obra julgada compensadora no período.

O Recrutamento externo será feito através da imprensa, instituição de ensino, empregados da Empresa ou de outra fonte de mão-de-obra julgada compensadora no período.
A utilização das fontes acima citadas será efetuada em função da natureza das vagas existentes.
Para o preenchimento de cargos mais específicos e/ou complexos, a área interessada poderá indicar candidatos.
Compete a Divisão de Recursos Humanos a realização de todo recrutamento externo.
2.3 PRÉ-SELEÇÃO
2.3.1 CONCEITO – É a fase intermediária entre o recrutamento e a seleção de pessoal que implica na satisfação de certos requisitos básicos prefixados pela Empresa.
A pré-seleção será constituída de duas fases distintas:
– preenchimento do formulário "Registro de Candidato";
– entrevista.
2.3.2 FORMULÁRIO "REGISTRO DE CANDIDATO" – O formulário "Registro de Candidato" deverá reunir dados pessoais, dados relativos à escolaridade, à experiência profissional e à situação sócio-econômica do interessado.
Entretanto, esse formulário não revela todas as informações necessárias, havendo necessidade do emprego de outros métodos para esse fim, como a entrevista.
2.3.3 ENTREVISTA – Consiste, essencialmente, na troca de informações entre a Empresa e o candidato.
O entrevistador basear-se-á nos dados constantes do formulário "Registro de Candidato", para formular perguntas destinadas a esclarecer melhor as condições do candidato.
A entrevista servirá também para melhor se conhecer as reações do interessado com relação ao trabalho proposto.
Após a entrevista, o candidato será submetido às demais etapas do processo seletivo ou eliminado.
2.4 SELEÇÃO – A Divisão de Recursos Humanos submeterá à Área requisitante os candidatos selecionados, para, em reunião conjunta, indicar o preenchimento do cargo vago, cumpridos os procedimentos do capítulo seguinte.

IX – SELEÇÃO

1.1 CONCEITO – Seleção de Pessoal é o procedimento através do qual se procura verificar quais os candidatos que apresentam as características mais apropriadas para desempenhar uma determinada função.
2.1 Para se atingir o objetivo proposto, dois tipos básicos de dados são necessários:
DADOS DA FUNÇÃO – São características ou requisitos que o candidato deverá possuir, ao desempenho adequado de determinada função, especificados no questionário **"Ficha Profissiográfica"**.
Essa ficha conterá dados referentes à análise do trabalho e às especificações pessoais necessárias ao desempenho do mesmo.
DADOS DO CANDIDATO – São características necessárias aos candidatos à função, verificadas através de:
– formulário "Registro de Candidato"
– referências
– testes de conhecimentos gerais
– entrevistas
– testes de conhecimento específico da função (teste prático)
– testes psicológicos
– exames médicos
CLASSIFICAÇÃO – Existem dois tipos de seleção: interna e externa.
Seleção Interna – É a decorrente de recrutamento interno, objetivando aproveitar o pessoal da Empresa, para preenchimento de vagas que ocorrerem em cargos de classes mais elevadas.
Os candidatos indicados para a seleção deverão apresentar-se à Seção de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal no prazo estabelecido, para formalizar suas inscrições.
Os testes a serem utilizados para a seleção interna serão determinados em função dos requisitos do cargo vago e, regra geral, serão também efetuados testes práticos na área interessada, bem como exames e entrevistas psicotécnicas.
O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo, durante a realização dos testes, pela não satisfação das exigências estabelecidas para cada etapa.
A elaboração, aplicação e correção dos testes de conhecimentos são de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos e os testes práticos de responsabilidade da área interessada.
Seleção Externa – É a destinada a selecionar pessoal no mercado externo, com a finalidade de preencher cargos vagos, para os quais não tenha sido possível efetuar o recrutamento interno.
A seleção externa, etapa imediatamente posterior à pré-seleção, destina-se a escolher os melhores candidatos através de testes de conhecimentos, que poderão ser:
GERAIS – conhecimentos de português, matemática, datilografia e outros inerentes ao cargo a ser preenchido.
ESPECÍFICOS OU PRÁTICOS – testes especializados da área interessada, nos quais o candidato deverá demonstrar conhecimentos específicos do cargo que irá ocupar.
Os testes de conhecimentos gerais serão aplicados, em princípio, a todos os candidatos, excetuando-se os de nível superior e aqueles destinados a cargos técnicos, a critério da área requisitante.
Os testes específicos ou práticos serão aplicados a todos os candidatos, com exceção dos de nível superior, a critério da área requisitante.
Os candidatos aprovados nos testes de conhecimentos gerais e específicos ou práticos serão submetidos, a seguir, a entrevistas e testes psicológicos que fornecerão dados referentes a:
– características de personalidade do candidato
– níveis mentais
– aptidões específicas
– interesses básicos
Os testes psicológicos visam a avaliar os atributos dos candidatos com relação ao cargo a ser preenchido. Tais testes pesquisarão as áreas de aptidões gerais e específicas e a estrutura dinâmica da personalidade, evitando-se, com isto, casos de desajustamento ao grupo e ao trabalho.
Os candidatos aprovados nos testes psicológicos serão, em seguida, submetidos aos exames médicos obrigatórios para qualquer admissão.
Esses testes terão por finalidade avaliar a saúde física e mental dos candidatos, procurando assegurar um nível elevado do pessoal e, também, identificar contra-indicações físicas e mentais para a execução de determinadas tarefas.
Sempre que um processo seletivo for realizado, prevalecerá o regime do mérito, devendo as admissões obedecerem à ordem de classificação final.
A aplicação e coordenação dos procedimentos relativos à seleção de pessoal serão de competência da Divisão de Recursos Humanos.

X – ADMISSÃO

1.1 Caracteriza-se por Admissão o ato da assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como da celebração do Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado entre a Companhia Docas do Espírito Santo e o Candidato que, antecipadamente deve cumprir todas as exigências previstas no processo seletivo.
2.1 A admissão será efetivada, somente, após o candidato ter sido habilitado em todas as fases do processo seletivo;
2.2 A relação de empregado entre a Companhia e o novo empregado será efetivada quando da assinatura do Contrato Individual de Trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que somente se concretizará se o candidato apresentar toda a documentação exigida para a sua admissão;
2.3 Ao empregado recém-admitido será entregue:
– Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada;
– 1ª via do Contrato Individual de Trabalho;
2.4 O ato de assinatura do Contrato Individual de Trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS será de competência do Diretor-Presidente ou pessoa que, por ele, for designada.
2.5 A admissão, a critério da Presidência, far-se-á em qualquer nível da classe a que pertencer o cargo.

XI – INDUÇÃO

1 Caracteriza-se por indução o ato de integração do novo empregado na Companhia, observando um período probatório de 90 (noventa) dias, no exercício do cargo para o qual foi admitido.
- 2.1 O novo empregado será apresentado, pelo DEPADM ao chefe do Departamento de sua área de trabalho que por sua vez o apresentará ao chefe imediato e aos companheiros de trabalho;
- 2.2 Compete ao órgão de lotação:
  - 2.2.1 apresentar o empregado aos demais colegas;
  - 2.2.2 expor as características da Companhia;
  - 2.2.3 discorrer sobre as atribuições da área e suas relações com as outras;
  - 2.2.4 definir as atribuições do recém-admitido;
  - 2.2 5 auxiliar o novo empregado no processo de integração Indivíduo X Grupo X Companhia, superando eventuais barreiras que possam surgir;
- 2.3 Durante a indução, o empregado, através do órgão de lotação, será orientado e acompanhado no exercício de suas obrigações;
- 2.4 A Divisão de Recursos Humanos, 20 (vinte) dias antes de expirado o período probatório do empregado, enviará à Chefia do mesmo o formulário "Inscrição de Candidato – IDC e Boletim de Avaliação de Desempenho – BAD" correspondente, onde será emitido parecer sobre a conveniência de contratar definitivamente ou dispensar o empregado que não satisfizer as necessidades do órgão, durante o desempenho de suas obrigações;
- 2.5 O não pronunciamento da Chefia imediata sobre a avaliação de desempenho do empregado durante a indução, implicará no reconhecimento de sua concordância com a permanência do mesmo no cargo que foi admitido.

XII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.1 Avaliação de Desempenho é o método aplicado consciente e sistematicamente, com a finalidade de:
- 1.1.1 definir o grau de contribuição de cada empregado;
- 1.1.2 estimar o potencial de cada indivíduo;
- 1.1.3 melhorar as relações humanas no trabalho;
- 1.1.4 estimular maior produtividade;
- 1.1.5 identificar os empregados que necessitam de aperfeiçoamento em determinadas áreas;
- 1.1.6 verificar aqueles que tem condições de realizar trabalhos de supervisão ou ocupar funções mais elevadas;
- 1.1.7 oferecer elementos para readaptação, transferência ou dispensa do empregado;
- 1.1.8 oferecer oportunidades para que o empregado conheça seus pontos fracos e fortes e procure corrigir suas deficiências;
- 1.1.9 aumentar a estabilização do pessoal capacitado, pela sua adequação e ajustamento, trazendo consequentemente redução da rotatividade de mão-de-obra.

2.1 A Divisão de Recursos Humanos providenciará a remessa dos formulários "Boletim de Avaliação de Desempenho – BAD-A", Mod. "BAD-B" – Mod. "BAD-C" – Mod. apresentado neste capítulo, às Chefias dos diversos órgãos da Companhia, para fins de avaliação dos empregados sob sua supervisão, os quais serão por estas devolvidos, devidamente preenchidos, até a data indicada;
2.2 Tais formulários são utilizados por ocasião:
– da avaliação geral ocorrida no mês de março;

Original com Impressão Reduzida

Original com Impressão Reduzida

– término do período probatório do empregado;
– transferência do empregado para outro órgão.

2.3 O "Boletim de Avaliação de Desempenho – BAD" é apresentado de três formas que diferem, apenas, quanto a sua organização, pelos fatores nelas incluídos e pelo sistema de pesos que lhes são atribuídos, conforme o cargo do empregado;

2.3.1 BAD (A): para supervisores, em qualquer nível, empregados integrantes do Plano III.
Fatores incluídos:
– Qualidade de trabalho
– Operosidade
– Responsabilidade
– Capacidade de decisão
– Iniciativa e criatividade
– Controle e execução
– Motivação
– Cultura geral e especializada

2.3.2 BAD (B): para empregados integrantes do Plano II.
Fatores incluídos:
– Qualidade de trabalho
– Operosidade
– Responsabilidade
– Iniciativa e criatividade
– Motivação
– Cultura geral e especialidade
– Adaptabilidade
– Colaboração

2.3.3 BAD (C): para empregados integrantes do Plano I.
Fatores incluídos:
– Qualidade de trabalho
– Operosidade
– Responsabilidade
– Iniciativa e criatividade
– Motivação
– Adaptabilidade
– Colaboração
– Conhecimento do trabalho

2.4 A seguir estão definidos, de maneira mais objetiva, quatro graus correspondentes aos julgamentos que formam uma escala numérica de 1 a 4 de forma aleatória, servindo de pontos de referência para julgamento do empregado em relação ao fator causa;

2.5 Cada um dos fatores sujeitos a julgamento está definido a seguir:

2.5.1 Qualidade de Trabalho
Qualidade de trabalho do empregado, considerando aspectos de clareza, organização, apresentação, enquadramento em especificações e cuidados técnicos aplicados.
– O trabalho apresentado é de boa qualidade, atendendo aos padrões normais desejados.
– Apresenta qualidade sofrível em seu trabalho, exigindo frequentes revisões.
– Apresenta qualidade aceitável em seu trabalho, necessitando de revisão mais ou menos frequentes em aspectos de considerável importância
– O trabalho apresentado é de qualidade superior excedendo constantemente aos padrões normais.

2.5.2 Operosidade
Forma de administração do tempo por parte do Empregado, quanto a quantidade de trabalho.
– Boa produção com observância dos prazos normalmente exigidos.
– Apresenta, em geral, produção satisfatória, mas ocasionalmente abaixo da expectativa normal.
– Apresenta produção deficiente, com desperdício de tempo e raramente dentro dos prazos exigíveis.
– Apresenta ritmo de produção constantemente elevado. Evita perda de tempo e antecipação sobre os prazos marcados.

2.5.3 Responsabilidade
Responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações inerentes ao exercício das suas funções.
– Em geral digno de confiança, no cumprimento de suas obrigações, mas nem sempre as desempenha com exatidão.
– Frequentemente irresponsável com suas atitudes e comportamento. Pouco merecedor de confiança.
– Observa, com zelo, as instruções e regulamentos em vigor e merece confiança quanto ao seu comportamento moral.
– Possui noção exata das obrigações inerentes às suas funções, sempre digno de confiança quanto às suas atitudes e comportamento.

2.5.4 Capacidade de Decisão
Capacidade de decisão do avaliado, detendo-se à segurança e rapidez na solução dos problemas e das tarefas especiais que se apresentam.
– Decide os problemas a seu cargo, com razoável grande acerto, mas, às vezes, hesita ou delibera com certa precipitação.
– É hesitante e procura evitar que tome decisões. Quando ao tomar, frequentemente, erra, em geral por falta de estudo do problema.
– Toma decisões rápidas e seguras, no tratamento dos problemas a seu cargo, baseadas no exame consciencioso das circunstâncias.
– Decide em geral com acerto, os problemas a seu cargo, sem precipitação e sem grandes delongas.

2.5.5 Iniciativa e Criatividade
Capacidade de resolver, prontamente, dificuldades ou problemas novos. Habilidade de conduzir-se sozinho, de criar e ser original com oportunidade e propriedade. Saber agir numa emergência.
– Necessita de controle e orientação para execução dos trabalhos normais. Não toma iniciativa e evita em geral, os trabalhos difíceis.
– Cumpre, em geral, as ordens recebidas, mas é raro tomar iniciativas para melhorar os serviços ou resolver dificuldades específicas.
– Sabe, em geral, resolver sozinho, suas dificuldades e apresenta muitas vezes sugestões aproveitáveis.
– Demonstra capacidade e desembaraço para resolver sozinho suas dificuldades e apresenta frequentemente, idéias novas. Toma iniciativa para melhorar os serviços.

2.5.6 Controle e Execução
Grau de habilidade do empregado em orientar e acompanhar a execução de trabalhos, reunir e avaliar recursos.
– Demonstra certa dificuldade em levar a termo as atividades programadas, por falhas no controle de execução ou na avaliação dos resultados.
– Absolutamente eficaz no controle e coordenação das atividades do seu grupo; os trabalhos desenvolvem-se numa linha constante sem interrupções.
– Inábil no desenvolvimento das programações; apresenta deficiências na orientação à sua equipe e no controle da execução, prejudicando sensivelmente a continuidade das atividades.
– Quase sempre mantém controle sobre os trabalhos executados, ocasionalmente apresenta deficiências na preparação de recursos ou na ponderação dos resultados.

2.5.7 Motivação
Entusiasmo e interesse demonstrados pelo empregado no desempenho do seu cargo e na busca do alto desenvolvimento.
– O empregado apresenta boa motivação para o desempenho de seu cargo, buscando ocasionalmente condições para desenvolvimento.
– Demonstra grande interesse pelo seu trabalho, procurando sempre adquirir conhecimentos e experiências que lhe permitam aprimorar o desempenho e desenvolver sua carreira.
– Totalmente desmotivado, descontente com a sua atividade, constantemente demonstra intenção de deixar a Companhia.
– Estacionário em relação a sua atividade, sem maiores pretenções dentro da Companhia.

2.5.8 Cultura Geral e Especializada
Grau de conhecimentos gerais e especializados adequados às necessidades e responsabilidades da função que exerce.
– Apresenta deficiências de conhecimentos gerais e específicos que o situa abaixo do nível exigido para as funções que desempenha.
– Conhecimentos gerais e específicos adequados ao nível exigível para as funções que desempenha.
– Impõe-se pelos seus conhecimentos gerais e específicos, que ultrapassam as exigências normais do cargo.
– Boa cultura geral e específica, que o situa em posição privilegiada atendendo às exigências do cargo.

2.5.9 Adaptabilidade
Grau de adaptação do empregado em relação ao seu ambiente de trabalho.
– Sente-se deslocado no contexto do seu grupo, sendo observado com certas reservas pelos demais elementos.
– Inadaptado ao grupo e ao sistema sendo gerador de constantes áreas de atrito.
– Totalmente integrado no seu ambiente de trabalho, sendo apreciado por todos seus chefes e colegas.
– Bem adaptado ao ambiente de trabalho, aceito pela maioria dos componentes do grupo.

2.5.10 Colaboração
Disposição do empregado para trabalhar em equipe, demonstrando cooperação em relação aos outros.
– Sempre disposto a cooperar com as atividades do grupo e a solicitar ajuda quando necessário.
– Apresenta atitude contrária à participação em trabalhos que envolvem cooperação, recusando-se a solicitar ou prestar ajuda.
– Pode-se contar com ele, na maioria das vezes, para desenvolvimento de trabalhos em equipe; presta ou aceita ajuda de outros colegas.
– Demonstra certa relutância em participar de trabalhos em grupo; raramente pede ou aceita auxílio em suas tarefas.

2.5.11 Conhecimento do Trabalho
Grau de conhecimento profissional, teórico e/ou prático, que tem o empregado sobre o trabalho por ele executado, bem como a intensidade de supervisão requerida.
– Possui razoável domínio das técnicas relativas ao seu trabalho necessitando, porém, um maior aprimoramento teórico e/ou prático para o perfeito desempenho do cargo.
– Tem perfeito conhecimento das técnicas e rotinas referentes tanto à sua atividade, quanto a outras correlatas. Não necessita de supervisão.
– Demonstra conhecimentos abaixo do exigível para o exercício da atividade, requerendo supervisão constante e detalhada.
– Conhece bem a sua atividade, necessitando receber supervisão técnica ocasionalmente.

2.6 O preenchimento do Boletim caberá ao chefe imediato do empregado, isto é, aquele em melhores condições para avaliar suas qualidades e deficiências, ou conforme determinações da Diretoria Executiva, na ocasião;

2.7 Para cada fator incluído na ficha própria, o avaliador deverá classificar o empregado em um dos padrões de desempenho que são tanto quanto possível, definidos no Boletim, pelas características principais em que se deve buscar o julgamento;

2.8 A apreciação de cada fator será efetuada pela colocação de um "X" no quadro correspondente a alternativa que mais se aplica ao desempenho do empregado;

2.9 No preenchimento do Boletim, não devem ser perdidos de vista os seguintes princípios:
2.9.1 O avaliador deve julgar em relação a cada fator, separadamente, sem considerar sua impressão geral de conjunto;
2.9.2 é importante basear as avaliações, sempre que possível, em fatos e não em opiniões;
2.9.3 é necessário que o avaliador tome sua própria decisão, não se deixando influenciar pela opinião de outros;
2.9.4 após serem feitas as avaliações, é conveniente ter-se o cuidado de compará-las com as de outros empregados no mesmo tipo de trabalho. Muitas vezes é injusta e perigosa a comparação de um empregado com outro que exerça atividade diferente;

2.10 O avaliador deve evitar cair nos erros, geralmente, cometidos em trabalhos de avaliação;
2.10.1 tendência natural para elevar o grau, por benevolência;
2.10.2 tendência a que a observação de uma qualidade ou defeito influencie o julgamento dos outros fatores:
2.10.3 tendência a que o ressentimento resultante de um atrito, ou a lembrança de uma falha ocorrida antes do período em relação ao qual, o empregado está sendo julgado, influencie, indevidamente esse julgamento;
2.10.4 tendência a deixar-se levar pelo desejo consciente ou inconsciente, de favorecer um colaborador direto, em detrimento de outros subordinados cujas funções os afastem de contatos mais frequentes com o avaliador;

2.11 Caberá à Divisão de Recursos Humanos, efetuar os cálculos para a determinação do número de pontos em cada Boletim e a sua transformação em classificação do empregado (grau);

2.12 Havendo dúvidas quanto a avaliação, em casos especiais o Diretor da Área poderá constituir uma comissão de 3 avaliadores, Secretariada pela DIVRHU, no sentido de serem dirimidos quaisquer enganos ou vícios de julgamento.

3.1 Com relação aos empregados afastados por motivo de doença, acidente de trabalho e requisição, a primeira avaliação será efetuada pela chefia sob cuja supervisão se encontravam à época do afastamento. A próxima avaliação será procedida na volta do empregado ao efetivo exercício de suas funções;

3.2 A avaliação de desempenho deve ser efetuada anualmente no correr do mês de março, referente ao período de 1º de abril do ano anterior a 31 de março;

3.3 Em caso de transferência de órgão ou mudança de chefia, a avaliação será efetuada pela chefia sob cuja supervisão o empregado tenha permanecido mais tempo ou a ser definido pelo Diretor da Área;

3.4 Independente do mês de março, deverão ser realizadas avaliações, toda vez que o empregado se transferir de uma Área para outra, para conhecimento da nova chefia, ou no término do terceiro mês do período de experiência, quando da admissão;

3.5 Todas avaliações deverão ser cuidadosas e criteriosas evitando a transmissão, à nova chefia, de informações que possam predispô-la em relação ao empregado;

3.6 Os critérios de apuração para determinação do número de pontos e a sua transformação em classificação (grau), utilizados na sistemática de Avaliação de Desempenho, será de conhecimento dos avaliadores. Estes poderão ser consultados pela DIVRHU, para confronto/ esclarecimentos sobre resultados muito inferiores ou superiores, àqueles registrados anteriormente;

3.7 O DEPADM enviará à Diretoria até fins de maio a relação nominal dos funcionários com suas classificações, sob a forma de "Relatório Final de Avaliação";

3.8 Classificações baixas deverão ser levadas ao conhecimento da Assistente Social e Serviços Médicos para pesquisa e avaliação de suas possíveis causas;

XIII – PROMOÇÃO

1. Promoção é a progressão concedida ao empregado dentro da faixa salarial de cargo que ocupa, com base no mérito funcional, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, definidos a seguir:

1.1 Promoção por merecimento
recompensa concedida ao empregado em decorrência de seu mérito funcional, mediante a progressão salarial de um ou dois estágios;

1.2 Promoção por antiguidade
benefício concedido ao empregado, em função de seu tempo de serviço em uma mesma referência do seu cargo, mediante a progressão salarial de um estágio;

1.3 Fica fixado anualmente o percentual de 70% para as promoções por merecimento e 30% por antiguidade, do total proposto pela Diretoria em 2.1 e aprovado pelo Conselho de Administração.
1.3.1 – Periodicamente a Diretoria Executiva poderá alocar a totalidade dos recursos a somente um dos critérios de promoção.

2.1 A Diretoria Executiva fixará em Janeiro de cada ano um percentual sobre a folha de pagamento, determinando a verba destinada à promoção de pessoal para inclusão no orçamento e PDG da CODESA do ano seguinte;

2.2 Somente poderá ser indicado à promoção o empregado que:
2.2.1 tiver sido admitido até o 1º (primeiro) dia útil do ano base;
Entende-se por ano base o ano anterior ao da elaboração do "Relatório Final de Avaliação";
2.2.2 conte mais de 1 (um) ano de trabalho efetivo na Companhia;
2.2.3 não tenha sido reclassificado há menos de 1 (um) ano;
2.2.4 tenha estado em exercício no ano base, ressalvados os casos de afastamento no interesse da CODESA, assim considerados pelo Diretor-Presidente;
2.2.5 não tenha tido punição disciplinar, igual ou superior a 3 (três) dias, no ano anterior ao do preenchimento da proposta;
2.2.6 não tenha licença por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 1 (um) ano anterior à proposta de promoção, com exceção das licenças concedidas às gestantes, acidentes de trabalho e doenças graves classificadas pelo INAMPS;
2.2.7 não tenha mais de 6 (seis) faltas não justificadas ou atrasos que, somados, atinjam este número de faltas, durante o ano base;
2.2.8 e tiver atingido um grau mínimo definido pela Diretoria, e calculado conforme item 3.6 – Cap. XII – fls. 17, para Promoção por Merecimento e para Promoção por Antiguidade.

3.1 A Divisão de Recursos Humanos, após a manifestação da Diretoria Executiva, enviará a todos os Órgãos, as relações de empregados elegíveis à promoção, denominadas "Proposta de Promoção por Merecimento – PPM", Mod. , formulário apresentado neste capítulo, atendidos os critérios estabelecidos no item 2.2;

3.2 Ao receber a relação, a Chefia do órgão deverá verificar se a mesma está atualizada;

3.3 A DIVRHU devolverá as propostas aos Órgãos da Companhia imediatamente com as correções;

3.4 As Chefias deverão elaborar a "Proposta de Promoção por Merecimento – PPM", indicando, devidamente ordenados segundo o merecimento, os empregados que poderão ser promovidos, esclarecendo, no verso do PPM, as razões, observando para tal finalidade os seguintes aspectos:
3.4.1 a atuação dos empregados indicados em relação à força do trabalho do órgão;
3.4.2 a opinião do superior imediato, se for o caso;

3.5 As "Propostas de Promoção por Merecimento", aprovadas pelos respectivos Diretores, ouvidos os Chefes dos Departamentos, serão enviadas à Divisão de Recursos Humanos;

3.6 O não envio da "Proposta de Promoção por Merecimento", no prazo estabelecido, será considerado como inexistência de indicação para promoção no órgão:

3.7 As "Propostas de Promoção por Merecimento" serão anexadas ao "Relatório Final de Promoção" a ser submetido à apreciação e competente autorização do Diretor-Presidente, até o dia 30 de julho de cada ano, pela Diretoria da Área Administrativa, contendo:
– nomes e registros dos empregados ordenados conforme seus méritos por categoria e nível salarial;
– próxima referência e correspondente situação salarial;

3.8 Após a autorização que levará em conta a situação orçamentária, o Relatório Final de Promoção será encaminhado a SEGRAL, pelo Diretor-Presidente para consubstanciação em Portaria emitida até 30 de agosto, com vigência para 1º de setembro do mesmo ano;

3.9 O empregado envolvido em processo de sindicância sumária, ou inquérito administrativo contra a CODESA, será afastado do processo de promoções, porém, se declarado inocente, todos os seus direitos serão considerados.

3.10 A Divisão de Recursos Humanos, de posse do Relatório Final de Promoção por Merecimento, elaborará a "Proposta de Promoção por Antiguidade – PPA, MOD. , formulário apresentado neste capítulo, que abrangerá a Companhia como um todo adotando os seguintes procedimentos)
3.10.1 relaciona os empregados que preencham os requisitos definidos no item 2.2 da Seção 2, deste Capítulo, e que não foram promovidos por merecimento;
3.10.2 procede a classificação dos empregados, de modo que a ordenação disponha, primeiro, aqueles com maior lapso de tempo sem alteração na referência em que se encontram por categoria e nível salarial.
3.10.3 atribui um estágio salarial aos classificados a partir do primeiro colocado, até completar a verba estabelecida para Promoção por Antiguidade.

3.11 Quando ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o empregado:
– com maior tempo na Companhia
– o mais idoso
– o de maior prole
– o que tiver obtido a maior média ponderada nas últimas Avaliações de Desempenho.

Original com Impressão Reduzida

4.1 A "Proposta de Promoção por Antiguidade" será anexada ao "Relatório Anual de Promoção", a ser submetido à apreciação e competente autorização do Diretor-Presidente, até o dia 31 de julho de cada ano, entrando em vigor a partir de 1º de setembro.
4.2 Nos casos de se apresentar um excesso de verba caberá ao Diretor Presidente, sua utilização ou não, conforme sua indicação para eventuais promoções.
5.1 Os empregados oriundos dos extintos D.N.P.V.N. e Administração do Porto de Vitória, sob regime de concessão, integrados, mediante opção, à Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, para efeito de promoção por antiguidade, terão como marco inicial de referência a data de suas admissões nas empresas de origem, bem como os da PORTOCEL;
5.2 Os casos omissos serão apreciados pela Divisão de Recursos Humanos e submetidos à aprovação do Diretor-Presidente, através do Chefe do Departamento Administrativo e do Diretor da Área Administrativa.

XIV – RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Reclassificação é a alteração da situação funcional de um empregado, visando o seu aproveitamento em cargo efetivo de igual ou maior complexidade e responsabilidade, com ou sem alteração salarial.
2.1 Somente poderá candidatar-se ou ser indicado à reclassificação o empregado que:
2.1.1 possua mais de 6 (seis) meses de trabalho efetivo na Companhia;
2.1.2 não tenha sido reclassificado há menos de 1 (um) ano;
2.1.3 não tenha tido punição disciplinar superior ou igual a 3 (três) dias do ano anterior ao do preenchimento da proposta
2.1.4 não tenha mais de 6 (seis) faltas não justificadas ou atrasos que, somados, atinjam esse número de faltas, nos doze meses anteriores à data da proposta de reclassificação;
2.1.5 não tenha tido licença, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 1 (um) ano anterior à proposta de reclassificação, com exceção das licenças concedidas às gestantes, acidentes de trabalho e doenças graves classificadas pelo INAMPS;
2.1.6 tenha atingido um grau de Avaliação de Desempenho compatível a critério da Presidência.
2.2 O empregado que não estiver em exercício na CODESA por se encontrar afastado no interesse da Companhia, poderá ser reclassificado, a critério do Diretor-Presidente, desde que atenda, no que couber, os requisitos estabelecidos neste capítulo, por proposta do Diretor da Área de lotação do empregado.
2.3 Toda reclassificação para cargo mais elevado posicionará o empregado na referência correspondente a inicial do novo nível, ou na referência cujo valor seja imediatamente superior ao que percebia no cargo anterior;
2.3.1 o empregado reclassificado em cargo posicionado no mesmo nível salarial não sofrerá alteração de salário;
3.1 A reclassificação, passível de concessão em qualquer época e condicionada, exclusivamente, à existência de vaga na lotação, à disponibilidade orçamentária, e à conveniência da CODESA, será feita em virtude de:
– aprovação em processo seletivo interno;
– atestado de capacitação;
– aprovação em estágio probatório, através da Avaliação de Desempenho.
3.2 A reclassificação em virtude de aprovação em processo seletivo interno observará os critérios estabelecidos para recrutamento e seleção de pessoal no que couber;
3.2.1 a reclassificação de empregado ocupante de cargo de apoio administrativo decorrerá, ordinariamente, de aprovação em processo seletivo;
3.2.1.1 ficará isento da prestação de prova de conhecimento o empregado ocupante de cargo que exija o mesmo grau de escolaridade de cargo para o qual esteja sendo indicado;
3.3 A reclassificação mediante atestado de capacitação para o cargo fornecido pela Chefia a nível Departamental e encaminhada através do Diretor da Área, ocorrerá no caso de aproveitamento de empregado de nível médio aprovado em curso regular de formação, ministrado pela CODESA ou por ela tido como válido para efeito desta reclassificação;
3.4 A reclassificação por estágio probatório ocorrerá após o empregado haver cumprido, com êxito, um período de 3 (três) meses de exercício experimental de suas novas atribuições;
3.4.1 durante o estágio probatório, o empregado não sofrerá alteração de cargo ou salário;
3.4.2 concluído o estágio probatório, cujo êxito será atestado pelo encarregado do estágio, a Divisão de Recursos Humanos providenciará a reclassificação do empregado;
3.4.3 se o empregado não for bem sucedido no estágio probatório, retornará obrigatoriamente a seu primitivo cargo;
3.4.4 durante o estágio probatório, e até a reclassificação do empregado, a vaga do cargo que ocupa não poderá ser provida;
3.4.5 ficará isento do cumprimento do estágio probatório o empregado ocupante de cargo de apoio técnico e operacional que esteja sendo indicado para o cargo de mesmo nível salarial, ou o empregado indicado para o cargo que possua correspondência com o cargo de confiança que esteja exercendo.

3.5 A proposta de reclassificação, mediante formulário "Reclassificação de Empregado – REE", Mod. 001, apresentado neste Capítulo, será efetuada pelo Chefe imediato do empregado no caso de preenchimento de posições no próprio Órgão e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
3.5.1 justificativa da necessidade da reclassificação, considerando o volume e a diversidade dos serviços, a natureza das atribuições do Órgão e/ou sua lotação;
3.5.2 indicação do grau de escolaridade e avaliação criteriosa da experiência profissional adquirida pelo empregado.
3.5.3 indicação das novas atribuições que serão cometidas ao empregado;
3.5.4 indicação de que a reclassificação proposta não criará problemas de equiparação salarial, nem ferirá a hierarquia funcional existente no setor de trabalho;
3.5.5 indicação da existência de vaga na lotação do Órgão;
3.5.6 aprovação expressa do(s) Superior(es) hierárquicos(s) e do Diretor da Área;
3.6 A DIVRHU examinará a proposta verificando se:
3.6.1 foram atendidas as exigências contidas no item 3.5;
3.6.2 as atribuições arroladas se coadunam com o cargo proposto;
3.6.3 o candidato preenche os requisitos do cargo;
3.7 Caso a proposta de reclassificação não esteja devidamente instruída a DIVRHU fará retorná-la ao órgão interessado para a necessária complementação;
3.8 A proposta de reclassificação de empregado para suprir vaga em Órgão distinto do que se ache lotado, será obrigatoriamente efetuada pela Divisão de Recursos Humanos, através do formulário "Reclassificação de Empregado" REE", além dos elementos mencionados no subitem 3.5, a mesma deverá conter:
3.8.1 resultado de seleção interna realizada;
3.8.2 manifestação, por escrito, do Chefe do Órgão em que o empregado se encontra lotado, sobre a reclassificação do mesmo para suprir vaga em outro Órgão, e do titular deste sobre o preenchimento da vaga existente pelo empregado aprovado em seleção interna;
3.9 Estando a proposta de reclassificação devidamente elaborada, será a mesma encaminhada pelo Departamento Administrativo, por intermédio do respectivo Diretor da Área, à apreciação do Diretor-Presidente, que poderá autorizar a reclassificação ou determinar o cumprimento do estágio probatório pelo empregado indicado à reclassificação;
3.10 O empregado envolvido em processo de sindicância sumária, ou inquérito administrativo contra a CODESA, será afastado do processo de reclassificação, porém, se declarado inocente, todos os seus direitos serão considerados;
3.11 Os casos omissos serão apreciados pela Divisão de Recursos Humanos e submetidos à aprovação do Diretor-Presidente, através do Diretor da Área Administrativa e do Departamento Administrativo.

XV – READAPTAÇÃO

1.1 A readaptação será solicitada pela área interessada ao órgão de pessoal, para aprovação superior;
1.2 A readaptação se dará nos casos de acidente do trabalho ou defeito físico permanente, após laudo médico emitido ou reconhecido pela SECMES;
1.3 Recuperada a situação física prevista no item acima (1.2) o empregado retornará a sua função anterior sem que isto se constitua alteração contratual.

XVI – TREINAMENTO

1.1 Conjunto de atividades destinadas a desenvolver, reciclar e aperfeiçoar os empregados da CODESA para bem desempenharem suas tarefas de trabalho, desenvolvendo-lhes para isso as aptidões, ministrando-lhes as atitudes, que produzem trabalho rápido, efetivo, inteligente e cooperativo.
2.1 TREINAMENTO INTERNO
Constitui o treinamento de pessoal da Companhia, organizado internamente e ministrado por instrutores escolhidos entre os empregados da própria Companhia, ou por pessoas físicas ou jurídicas, podendo desse treinamento participar empregados do Sistema PORTOBRÁS ou de outras Organizações.
2.2 TREINAMENTO EXTERNO
Constitui o treinamento de pessoal da Companhia, organizado externamente e ministrado por entidades especializadas.
3.1 Constitui o documento básico para o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades de treinamento de pessoal, contendo todas as informações necessárias ao desenvolvimento dessas atividades.
3.2 O Programa de Treinamento de Pessoal abrangerá os tipos de treinamento previstos nos subitens 2.1 e 2.2, deste Capítulo, e deverá ser estruturado da seguinte forma:
3.2.1 Subprojeto e Projeto
3.2.2 Justificativa e Objetivos
3.2.3 Participantes
3.2.4 Pré-requisitos dos Participantes
3.2.5 Programação das Atividades
3.2.6 Processo de Avaliação do Subprojeto
3.2.7 Previsão Analítica
3.2.8 Entidade Executora
3.2.9 Previsão Orçamentária das Despesas de Custeio
3.2.10 Nome dos Participantes
3.3 O Programa de Treinamento de Pessoal servirá de base para a previsão dos recursos orçamentários, destinados ao treinamento de pessoal, devendo ser elaborado no 2º semestre de cada ano, para execução no exercício seguinte.
4.1 Caberá à DIVRHU, no primeiro dia útil do mês de agosto de cada ano, encaminhar aos órgãos até o nível divisional/setorial os formulários "Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT", Mod. , para o devido preenchimento, a fim de serem indicados, se for o caso, os empregados carentes de treinamento, bem como identificar os respectivos problemas de desempenho desses empregados, relacionados com a implantação de novas tecnologias, equipamentos e exercício de outras atribuições.
4.2 Caberá aos órgãos a nível divisional da Companhia restituírem à DIVRHU, no decorrer do mês de agosto de cada ano, os formulários "LNT", para fins de análise e tabulação dos dados, com vistas à elaboração do Programa de Treinamento de pessoal;
4.2.1 O não recebimento do formulário "LNT", devidamente preenchido, no prazo estabelecido, será considerado como inexistência de necessidade de treinamento no órgão da Companhia.
4.3 Após a análise e tabulação dos dados dos formulários "LNT" recebidos, a DIVRHU estimará o custo total dos subprojetos que comporão o Programa, objetivando à alocação de recursos orçamentários próprios para sua implementação no exercício seguinte.
5.1 O Programa de Treinamento de Pessoal deverá ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva, através do Diretor da Área Administrativa, até o final do mês de outubro de cada ano;
5.2 Se aprovado pela Diretoria Executiva, será encaminhado ao Departamento Financeiro – DEPFIN, para alocação de recursos próprios na proposta orçamentária da Companhia, do exercício subsequente;
5.3 Em havendo redução dos recursos estimados para a consecução do Programa de Treinamento de Pessoal, após a competente aprovação do orçamento da Companhia, o DEPFIN comunicará o fato à DIVRHU, que redimensionará o referido Programa, levando em consideração os seguintes fatores:
5.3.1 o conteúdo programático dos subprojetos, em função das metas e objetivos de cada órgão e da própria Companhia;
5.3.2 o número de empregados a serem beneficiados com o treinamento, bem como a compatibilidade dos cargos que exercem com o conteúdo programático dos subprojetos;
5.3.3 a justificativa apresentada pelos órgãos da Companhia, interessados na execução do treinamento;
5.3.4 a escala de prioridade para os treinamentos solicitados, baseada no subitem anterior;
5.3.5 a reserva técnica de dotação para os treinamentos eventuais que possam surgir no decorrer do exercício e que não foram previstos no Programa.
5.4 Após a compatibilização dos recursos, a DIVRHU comporá o Programa de Treinamento de Pessoal, relacionando cada treinamento de acordo com o disposto no item 3.2 da Seção 3, deste Capítulo.
5.5 O novo Programa será submetido à apreciação da Diretoria Executiva para aprovação, sendo, logo após, divulgado junto aos órgãos da Companhia.
6.1 Na oportunidade em que é divulgado o Programa de Treinamento de Pessoal, a DIVRHU adotará os seguintes procedimentos, conforme o tipo de treinamento:
6.1.1 Treinamento Interno
6.1.1.1 Seleciona dentre os empregados da Companhia, os instrutores e/ou pessoas físicas ou jurídicas, a fim de ministrar o treinamento;
6.1.1.2 Dirige correspondência às pessoas físicas ou jurídicas, a ser assinada pelo Diretor da Área Administrativa, solicitando a apresentação de proposta orçamentária das despesas de custeio para o treinamento e o respectivo programa, caso necessário;
6.1.1.3 Análise, técnica e financeiramente, as propostas apresentadas, e emite parecer sobre as mesmas, com vistas à aprovação superior;
6.1.1.4 Determina, em conjunto com o instrutor, pessoa física ou jurídica, o período, o horário e o local em que será ministrado o treinamento;
6.1.1.5 Providencia o material e as instalações necessárias à execução do treinamento;
6.1.1.6 Acompanha o desenvolvimento do treinamento, prestando o apoio logístico necessário à sua execução;
6.1.1.7 Controla a frequência dos participantes do treinamento, através do formulário "Frequência de Treinamento – FDT", Mod. (vide modelo e instruções apresentadas neste capítulo);
6.1.2 Treinamento Externo
6.1.2.1 Seleciona a entidade especializada que ministrará o treinamento;
6.1.2.2 Formaliza a inscrição dos empregados, emitindo correspondência, a ser assinada pelo Diretor da Área Administrativa;
6.1.2.3 Comunica a efetivação da inscrição aos órgãos da Companhia interessados, através de correspondência interna;
6.2 Caberá à DUVRHU comunicar, expressamente, a realização dos treinamentos aos órgãos da Companhia.
6.3 Os órgãos interessados da Companhia confirmarão, expressamente, dentro dos prazos que vierem a ser estabelecidos para cada treinamento, a participação de seus empregados inscritos.
7.1 Constitui o treinamento não especificado na programação anual estabelecida, e, conforme o caso, ministrado interno ou externamente;
7.2 Os órgãos da Companhia interessados, quando da solicitação de treinamento eventual; deverão encaminhar ao DEPADM/DIVRHU com 08 (oito) dias de antecedência o formulário "Inscrição para Treinamento – IPT", Mod. (vide modelo e instruções apresentados neste Capítulo);
7.3 A DIVRHU conforme o tipo de treinamento solicitado, adotará os procedimentos inerentes ao subitens 6.1.1 e 6.1.2, deste Capítulo.
8.1 Após a conclusão do treinamento, a DIVRHU procederá às seguintes avaliações
8.1.1 Avaliação do próprio treinamento
8.1.2 Avaliação dos resultados do treinamento
8.2 De acordo com o tipo de treinamento, essas avaliações serão realizadas da seguinte forma:
8.2.1 Treinamento Interno
a) A avaliação do próprio treinamento deverá ser procedida pelos participantes, em seu último dia de realização, através do formulário "Avaliação de Treinamento – AVT" Mod. (vide modelo e instruções apresentadas neste capítulo), que será recolhido pela DIVRHU, após o seu preenchimento.
b) A fim de avaliar os resultados do treinamento, a DIVRHU deverá encaminhar às chefias imediatas dos empregados participantes, após 60 (sessenta) dias contados a partir de seu término, o formulário "Avaliação de Resultados de Treinamento – ART", Mod. (vide modelo e instruções apresentados neste capítulo), o qual deverá ser restituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do mesmo.
8.2.2 Treinamento Externo
a) A avaliação do próprio treinamento deverá ser procedida pelos participantes, junto à DIVRHU, após o seu término, através do formulário "AVT".
b) A avaliação dos resultados de treinamento deverá observar o mesmo procedimento do subitem 8.2.1, letra b, deste Capítulo.
9.1 Essa avaliação consiste na aferição dos benefícios proporcionados pelo treinamento, no que se refere à melhoria do desempenho do empregado, com a finalidade de identificar a validade do curso para aquele tipo de cargo, com vista a decisão de sua manutenção ou não no Programa de Desenvolvimento de Pessoal;
9.2 A Avaliação será lavrada pelo órgão de lotação no formulário "Avaliação de Resultado de Treinamento – ART" (vide modelo e instruções apresentados neste Capítulo), devendo ser encaminhada à DIVRHU, 60 (sessenta) dias após a conclusão do treinamento.
10.1 A DIVRHU procederá a análise das avaliações de treinamento dos Órgãos, identificando a conveniência ou não de se estender o treinamento aos demais empregados da Companhia, podendo optar pela sua exclusão do programa para o exercício seguinte.
11.1 Caberá ao DEPADM/DIVRHU a emissão do "Certificado – CRT", Mod. (vide modelo e instruções apresentados neste capítulo), para os casos de Treinamento Interno podendo ser classificado como:
11.1.1 Certificado de Participação a ser conferido aos participantes do Treinamento Interno, que obtiverem frequência igual ou superior a 80%, bem como aos Instrutores de treinamento.
11.1.2 Certificado de Aproveitamento a ser conferido aos participantes de treinamento interno, que obtiverem frequência igual ou superior a 80% e aprovação ao término do treinamento.
11.2 Caberá ao DIVRHU após devidas anotações no formulário "Cadastro de Treinamento – CDT", Mod. (vide modelo e instruções apresentadas neste Capítulo), e em livro próprio, distribuir aos interessados os respectivos certificados.
12.1 O empregado inscrito em determinado treinamento poderá participar de outros treinamentos previstos para o mesmo período, desde que sejam compatíveis os horários de realização dos mesmos.
12.2 No período de realização do treinamento, não serão inscritos os empregados que estiverem em gozo de férias ou de licença de qualquer natureza.
12.3 O empregado matriculado em Treinamento Externo, custeado pela Companhia, e desse treinamento, por qualquer motivo, deixar de participar total ou parcialmente, sem previamente comunicar à DIVRHU, no tempo hábil, a razão desse evento para fins de cancelamento da sua matrícula, arcará com a despesa havida com a sua inscrição.
12.4 A DIVRHU abonará automaticamente o ponto dos empregados afastados do serviço, por motivo de treinamento realizado no horário de trabalho da Companhia.

XVII – CONTROLE ADMINISTRATIVO

1. Constitui o acompanhamento sistemático das atividades de pessoal no que concerne à composição do Quadro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoal, Frequência e Férias.
2. O Quadro de Pessoal da Companhia Docas do Espírito Santo será composto de empregados admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aplicando-lhe, as disposições da Lei 4.860, de 26 de novembro de 1965, no que couber.

3.1 No ato de admissão do empregado na Companhia caberá ao Diretor-Presidente assinar o Contrato Individual de Trabalho e ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, ou autoridade que for designada para tal, assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
3.2 A assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando da rescisão do Contrato de Trabalho do empregado, será de competência da autoridade que para tal fim for designada.
4.1 Caberá à Divisão de Recursos Humanos, através da Seção de Cadastro de Pessoal, manter permanentemente atualizados os cadastros dos empregados da Companhia;
4.2 Após a assinatura do Contrato Individual de Trabalho será aberta a ficha "Registro Individual de Empregado – RIE", e a esta será atribuído um número, que servirá de elemento de identificação do empregado, permanecendo imutável, enquanto durar a realização de emprego.
4.3 O número de registro de um empregado demitido não poderá ser atribuído a outro;

Original com Impressão Reduzida

4.4 Para cada empregado será aberta uma pasta na qual serão arquivados todos os documentos que lhe digam respeito.

5.1.1 O horário de trabalho da Companhia será fixado pelo Diretor-Presidente, obedecidas as disposições contidas na Lei 4.860/65.

5.1.2 Ao pessoal marítimo, serão aplicadas as mesmas disposições contidas na CLT, no Regulamento de Tráfego Marítimo, nos subitens 5.1.3, 5.1.3.1 e 5.1.3.2, no Dec. Lei nº 5, 04.05.66 e no Decreto 59.832, 21.12.66.

5.2.1 A frequência e pontualidade do empregado, qualquer que seja sua categoria funcional, serão aferidas pelo seu comparecimento ao trabalho, nos horários estabelecidos, para o que deverá fazer o registro da hora do início e do término de cada turno de trabalho, marcando o próprio cartão de ponto;

5.2.2 Os titulares de cargos de confiança e empregados titulados por escolas de nível superior, quando no exercício pleno e característico de suas profissões, serão dispensados da marcação de ponto, enquanto os demais empregados utilizarão, para o mesmo fim, o cartão que deverá ser mecanicamente marcado através do Relógio de Ponto;

5.2.3 A dispensa da marcação de ponto dos empregados ocupantes de cargos de confiança e de nível superior, não os isentará do cumprimento do horário normal;

5.2.4 Os atrasos habituais do empregado sem justificativa ao serviço ensejam punição por parte do empregador, podendo essa prática habitual converter-se em dispensa;

5.2.4.1 O empregado ao atrasar-se, deverá justificar o fato ao chefe imediato através do formulário "Justifivativa – JUS".

5.2.5 O formulário "Justificativa – JUS", devidamente preenchido, deverá ser encaminhado, ao Órgão do Pessoal até o primeiro dia útil seguinte a data da ocorrência;

5.2.6 A não marcação do ponto na entrada ou na saída, ressalvados os casos devidamente autorizados, ou justificados, implicará na perda equivalente ao expediente;

5.2.7 Será considerado transgressão, passível de penalidade por dispensa por justa causa, a marcação do ponto de outro colega de trabalho;

5.2.8 A mesma punição será aplicável ao empregado responsável pelo controle do ponto.

5.3.1 A competência para abonar falta e atraso está prevista no Regimento Interno da CODESA;

5.3.2 As faltas e os atrasos não abonados serão deduzidos para os fins previstos na Lei 4.860/65.

6.1.1 Todo empregado terá, anualmente, direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Legislação vigente e do estabelecido no presente Manual;

6.1.2 Os empregados devem gozar, obrigatoriamente, suas férias no decurso de doze meses seguintes ao término do período aquisitivo, sendo proibida a acumulação, bem como o pagamento em espécie, respeitados os casos previstos em lei.

6.1.3 A CODESA facultará aos seus empregados a conversão de 1/3 das férias, a que se refere o art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, em Abono Pecuniário;
O empregado, para ter direito a percepção do Abono Pecuniário, há de requerê-lo até 15 dias antes do término do período aquisitivo das férias correspondentes;

6.2.1 Os empregados terão direito ao gozo de férias, depois de cada doze meses na Companhia, podendo ser concedidas nos doze meses posteriores ao término do período aquisitivo, observada a seguinte proporção:

6.2.1.1 **Trinta dias corridos,** ao que tiver ficado à disposição da CODESA nos doze meses do período contratual e não tenha mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não nesse período;

6.2.1.2 **Vinte e três dias** corridos, ao que tiver ficado à disposição da CODESA por mais de 250 (duzentos e cinquenta) dias, durante o período de doze meses;

6.2.1.3 **Dezessete dias corridos,** ao que tiver ficado à disposição da CODESA por mais de 200 (duzentos) dias, durante o período de doze meses, sem entretanto atingir o limite estabelecido no subitem anterior;

6.2.1.4 **Onze dias corridos,** ao que tiver ficado à disposição da CODESA, por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, durante o período de doze meses, sem entretanto atingir o limite estabelecido no subitem anterior.

6.3 A época de concessão das férias será aquela que melhor atender aos interesses do órgão de lotação, podendo, desde que não haja prejuízo para o serviço ocorrer no período, que melhor convier ao empregado, observado o dispositivo no subitem 6.2.1.

6.4.1 A escala de férias será elaborada, anualmente, pelo DEPADM/DIVRHU, no mês de outubro.

6.4.2 O início do gozo das férias poderá ser alterado, nos seguintes casos:
– no interesse do serviço, mediante solicitação do chefe da unidade, ficando sua concessão condicionada à aprovação do superior hierárquico até 30 (trinta) dias antes da data em que se inicia o direito a novo período;
– a pedido do empregado, com o prévio conhecimento do seu chefe imediato, e com a devida aprovação do superior hierárquico até 30 (trinta) dias antes da data em que se inicia o direito a novo período;

6.4.3 Não serão concedidos afastamentos ou licenças para serem permutados por igual número de dias de férias.

FORMULÁRIOS

7.1 Registro Individual do Empregado – REM.

XVIII – VANTAGENS E BENEFÍCIOS

1. Vantagens e Benefícios são estímulos concedidos com a finalidade de obter-se, do empregado, maior produtividade e eficiência, constituindo, em conjunto com as demais diretrizes de pessoal da Companhia, fator de segurança e satisfação no trabalho.

2.1 O trabalho realizado no período noturno fixado no artigo 4º – § 1º da Lei 4860/65, será remunerado com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do salário – hora ordinário diurno, considerando-se como hora inteira as frações de horas porventura constatadas.

3.1 Ao pessoal terrestre, nos termos do artigo 14 da Lei 4860/65, será pago um adicional de 40% sobre o valor do salário-hora ordinário, quando os serviços, os locais de trabalho, ou as cargas se enquadrem nas normas baixadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Conselho Regional do Trabalho Marítimo, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, ou outros órgãos competentes para atos dessa natureza.

3.2 O adicional será devido enquanto não forem removidas as causas que lhe deram origem e somente será devido durante o tempo efetivo em que o pessoal ficou sujeito ao risco, considerando-se como uma hora as frações de hora porventura constatadas.

4.1 A gratificação de natal será devida aos empregados, de conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei 4.090/62, Lei 4.749/65 e Decreto 57.155/65;

4.2 Excepcionalmente e a critério do Diretor-Presidente, os adiantamentos do 13º salário poderão ser requeridos e atendidos fora dos prazos estabelecidos na legislação citada, quando este ato visar beneficiar o empregado por motivo justo;

4.3 Havendo variação salarial, o pagamento da diferença referente à parcela já recebida será feito por ocasião do pagamento da segunda parcela.

5.1 A CODESA manterá um seguro em grupo para seus empregados, contribuindo, para tanto, com o valor total do prêmio;

5.2 Os valores dos prêmios segurados serão fixados em função dos salários percebidos pelos empregados.

6.1.1 O afastamento de empregados, de titulares de cargos de confiança e de membros da Diretoria, a serviço da Companhia, fica classificado sob duas formas a saber:

6.1.1.1 Afastamento para viagens a localidades do interior do Estado do Espírito Santo;

6.1.1.2 Afastamento para viagem à capital do Estado do Espírito Santo e localidades fora do Estado e dentro do País;

6.1.1.3 Afastamento para viagem ao Exterior.

6.2.1 Aos empregados designados para realizar serviços fora da sede onde se encontram lotados, serão atribuídas diária de viagem e alimentação;

6.2.2 O valor das diárias a serem concedidas fica vinculado ao Maior Valor de Referência (MVR), para viagem à Capital do Estado e localidades fora do Estado e dentro do País, e ao – Valor de Referência Regional (VRR), para viagens a localidades dentro do Estado do Espírito Santo;

6.2.3 Não serão concedidas diárias para deslocamentos de empregados na área da Grande Vitória, compreendendo os municípios de Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra e Vitória;

6.2.4 Os valores das diárias, dentro dos critérios abaixo adotados, serão os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
a) Aos membros integrantes da Diretoria	2,0
b) Aos titulares de cargo de confiança e nível departamental	1,8
c) Aos titulares dos demais cargos de confiança e aos empregados de nível superior	1,6
d) Aos demais empregados	1,4

6.2.4.1 Não serão computados nos cálculos das diárias as frações de centavos, processando-se o arredondamento para o valor imediatamente superior.

6.2.5 Ao empregado designado para realizar serviço fora da sede onde se encontra lotado, com fornecimento, pela CODESA, de alojamento será atribuído 60% (sessenta por cento) da diária de viagem e, em caso de fornecimento de refeição atribuir-se-á 40% (quarenta por cento) da diária de viagem;

6.2.6 Ao empregado designado para realizar serviços, fora da sede onde se encontra lotado, sem pernoite, será atribuído 40% (quarenta por cento) da diária de viagem;

6.2.7 Ao empregado integrante do Quadro de Pessoal Marítimo da CODESA, quando no exercício de suas próprias funções em tráfego portuário de mar, não serão atribuídas diárias de viagem.

6.2.8 Os valores das diárias de viagem serão fixados em atos da Diretoria e automaticamente reajustados quando os valores de referência o forem;

6.2.9 Ao empregado designado para realizar curso ou estágio fora da jurisdição da sede onde se encontra lotado, por período superior a 30 dias, serão atribuídas diárias de viagem até no máximo de 30 (trinta);

6.2.10 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia deverá ser observado o que prevê a "Seção 10" deste Capítulo.

6.3.1 É da competência da DIVRHU, através da Seção de Cadastro de Pessoal, os serviços relativos a requisição de passagens ou rodoviárias para todo o pessoal da Companhia;

6.3.2 É da competência da Chefia da DIVRHU assinar e emitir requisições de passagens às Companhias credenciadas, e, nos seus impedimentos eventuais, do Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal;

6.3.3 As requisições serão emitidas à vista das respectivas Autorizações para Viagem (APV);

6.3.4 Cabe ao órgão de lotação do interessado (Departamentos, Assessorias e outros) a emissão da APV e encaminhamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à DIVRHU.

6.4.1 A autorização para viagem é composta de 05 (cinco) vias que tem os seguintes destinos:
1ª e 2ª vias – DEPFIN
3ª e 4ª vias – DIVRHU/EMPREGADO
5ª via – EMITENTE

6.4.2 O preenchimento dos campos deve ser efetuado conforme prevê as instruções de preenchimento da "Autorização para Viagem – APV", Mod. , apresentadas neste Capítulo.

6.4.3 Havendo devolução ou complementação de diárias, o órgão requisitante emitirá nova APV onde acrescentará no campo "Motivo de Viagem" e "Mencionar o Itinerário" a palavra Devolução ou Complementação;
No campo destinado a "Diárias" basta registrar a quantidade e valor das diárias devolvidas ou complementadas.

6.5.1 A Comprovação do período de afastamento far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após a data de regresso da viagem, mediante a apresentação do respectivo bilhete de passagem à Chefia do Órgão requisitante, para aprovação e confirmação na capa do bilhete das datas de saída e regressos, encaminhando-o em seguida à DIVRHU;

6.5.2 Para as viagens autorizadas, sem uso de transporte aéreo, a comprovação de período de afastamento e do meio de transporte autorizado será feita mediante atestado do Chefe do Órgão requisitante para o ressarcimento de despesas de passagem, se houver;

6.5.3 Havendo interesse manifestado pelo empregado de efetuar o deslocamento com condução própria, a CODESA o reembolsará da quantia correspondente à distância em Km (conforme tabelas oficiais, ou Quatro Rodas), multiplicada pelo preço oficial da gasolina e coeficiente litro/Km de 0,1.

6.5.4 Quando o período de afastamento for superior ou inferior ao número de diárias concedidas, deverá ser procedida a complementação/restituição conforme prevê o item 6.4.3 desta seção.

7.1 A participação nos lucros poderá vir a ser paga aos empregados, anualmente, condicionada, entretanto, a ocorrência de eventos que possam plenamente justificar distribuição, conforme prevê o Art. 2º, VI, do Dec. Lei nº 5/66, regulamentado pelo Decreto nº 59.832, de 21/12/66;

7.2 Os critérios a serem utilizados para a concessão desta vantagem, serão estabelecidos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração, em consonância com a política dos Órgãos Federais que legislam sobre a matéria.

8.1 O regime previdenciário e assistencial complementar será oferecido aos empregados através do Instituto PORTOBRÁS de Seguridade Social – PORTUS, regendo-se pelas normas por este baixadas.

8.2 Será obrigatória a participação no PORTUS de todos os empregados admitidos.

9.1 Os empregados da CODESA farão jus ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 3% para cada três anos de efetivo serviço até o 30º ano. A partir de 31 anos de serviço e até os 35 anos o adicional será de 1% para cada ano completo, em razão dos limites de aposentadoria estabelecidos em lei. Considera-se como efetivo tempo de serviço, os afastamentos legais;

9.2 O Adicional por Tempo de Serviço incidirá, em qualquer hipótese, sobre salário do cargo efetivo do empregado.

9.3 O pagamento do Adicional por Tempo de Serviço será concedido a partir do primeiro dia subsequente àquele que o empregado completar o tempo exigido, independentemente de requerimento.
O limite máximo do adicional por tempo de serviço será de 35%.

10.1 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de afastamento, não mais será atribuída diária ao empregado, sendo-lhe concedida, a título de Ajuda de Custo, vantagem proporcional a 1/30 (um trinta avos) do salário do seu cargo efetivo, por dia de afastamento até o máximo de 90 (noventa) dias.

10.2 O empregado que foi transferido para outro local de trabalho, exceto os localizados na Grande Vitória, fará jus a uma ajuda de custo, cujo valor será arbitrado pela Diretoria Executiva, com base no valor do cargo efetivo de lotação destinada a cobrir despesas com a referida transferência.

11.1 A CODESA, através de Manual próprio estabelecerá um Plano de Assistência Médica Complementar, em regime de co-participação com seus empregados.

11.2 O Plano de Assistência Médica Complementar, em regime de co-participação abrangendo Companhia/Empregados, vem servir a todos os empregados da Companhia que optarem pelo mesmo e seus dependentes legais.

11.3 Cabe ao DEPADM/DIVRHU através da Seção de Medicina e Segurança SECMES, a execução e fiscalização do Convênic firmado com as Clínicas/Médicos especializados.

11.4 Para esse Plano, os tipos de assistência e os percentuais de desconto para os empregados, são regulamentados em documento específico.

12.1 O Programa de Alimentação para o trabalhador, oferece aos empregados uma alimentação sadia com reduzido ônus;

12.2 Cabe ao DEPADM/DIVRHU através da SECMES providenciar, diariamente, o exame da alimentação a ser fornecida e tomar as medidas cabíveis para o caso;

12.3 Para esse Programa, os critérios e percentuais de descontos são regulamentados em documento específico.

13.1 O benefício do adiantamento de férias será concedido a todos os empregados que o requererem no prazo de 30 dias antes do início das férias, e consistirá, no máximo, no valor apurado pelo salário efetivo ou do cargo de confiança;

13.2 O adiantamento de férias será pago em 10 meses, iniciando-se o desconto no mês seguinte ao do retorno do empregado

13.3 O adiantamento é concedido mediante requerimento do empregado, encaminhado a DEPADM/DIVRHU, até o último dia do mês anterior ao do período de férias a serem auferidas.

14.1 O adicional de insalubridade devido aos marítimos, reger-se-á pelo que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho.

15.1 A CODESA poderá conceder a seus empregados a Gratificação Individual de Produtividade prevista na Lei 4.860/65, art. 15.

15.2 Os critérios para a concessão desta vantagem serão estabelecidos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração.

16.1 Ao pessoal empregado da CODESA e integrante da categoria profissional de marítimos, será concedida uma etapa destinada a cobrir as despesas com alimentação;

16.2 A etapa, a critério da CODESA, será fornecida "in natura", ou em pecunia, e terá seu valor estabelecido pela Diretoria Executiva.

17.1 Ao pessoal empregado da CODESA, cuja atividade influa diretamente na presteza dos embarques e/ou descargas de navios, será pago o Salário Produção, o qual reger-se-á pelo Acordo firmado com os respectivos Sindicatos de classe.

18.1 Para os empregados designados para o exercício de cargos de confiança e/ou comissionados, cujo salário-base seja superior ou igual ao valor atribuído aos referidos cargos, será facultado optar pelo recebimento do valor do cargo efetivo, acrescido de 20% do valor dos cargos de confiança e/ou comissionados.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

PLANO DE CARGOS

Os cargos constantes do Plano de Cargos da CODESA estão classificados em 8 (oito) Grupos Ocupacionais:

GRUPO 1 – CARGOS DE CHEFIA, DE ASSESSORAMENTO E DE SECRETARIADO

São considerados, para todos os efeitos, cargos de confiança e, como tal, exercidos sempre em caráter não permanente, em comissão.

GRUPO 2 – CARGOS DO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Esse Grupo é constituído por cargos profissionais que exigem formação de nível superior. Tais cargos requerem grau elevado de atividade mental e são classificados de acordo com a experiência necessária ao desenvolvimento das atribuições que lhe são previstas.

GRUPO 3 – CARGOS DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E DE APOIO TÉCNICO

Compreende os cargos cujas atividades, denominadas intermediárias, exigem habilitação em cursos técnicos de 2º grau ou profissionalizante.

GRUPO 4 – CARGOS DO GRUPO ADMINISTRATIVO

Encerra os cargos cujas atribuições estão relacionadas com as atividades típicas de escritório, exigindo, conforme o caso, a escolaridade de 1º ou 2º graus.

GRUPO 5 – CARGOS DO GRUPO DE SERVIÇOS AUXILIARES

As atividades previstas para os cargos classificados nesse Grupo são de natureza diversa, sendo caracterizadas pela ausência de complexidade e pela pouca escolaridade e experiência exigida para o seu desempenho.

GRUPO 6 – CARGOS DO GRUPO OPERACIONAL

Inclui os cargos ligados diretamente à operação portuária. Caracterizam-se por exigir habilidade e elevado grau de responsabilidade por parte do ocupante para evitar acidentes a terceiros e danos às mercadorias e aos equipamentos.

GRUPO 7 – CARGOS DO GRUPO DE MANUTENÇÃO

Integram esse Grupo os cargos manuais e de artífices exigidores de alto grau de destreza manual e de conhecimento minucioso dos processos de trabalho.

Original com Impressão Reduzida

GRUPO 8 – CATEGORIAS MARÍTIMAS

Congrega as profissões ligadas às atividades de marinharia. Subdividem-se em: Grupo MARÍTIMOS e Grupo REGIONAIS.

AVALIAÇÃO DE CARGO

Esse processo consiste na aplicação de métodos que permitem estabelecer uma estruturação dos valores relativos para os cargos, disciplinando as relações entre estes, minimizando os efeitos de decisões arbitrárias e propiciando, assim, o estabelecimento da justa retribuição a seus ocupantes.

MÉTODO UTILIZADO

O método de avaliação de cargos adotado pela CODESA é o de ESCALONAMENTO, que é um sistema de avaliação não quantitativo. Destaca-se dos demais métodos pela sua simplicidade, rapidez de aplicação e baixo custo operacional.

O método de Escalonamento consiste na hierarquização dos cargos, segundo a sua importância no contexto da empresa, considerando-se, para tanto, o grau de escolaridade, de complexidade, de responsabilidade e outros requisitos exigidos para o desempenho de suas atribuições.

ESTRUTURA SALARIAL

A escala salarial adotada para a classificação dos salários pagos pela CODESA é composta de 59 referências.

Com base na escala, elaborou-se as tabelas salariais cujos valores são mensais e se destinam a remunerar os empregados com jornadas de trabalho de oito horas, excetuados os cargos com jornadas específicas estabelecidas em leis.

Os cargos de nível superior, ligados à área de Segurança e Medicina do Trabalho, terão os seus salários calculados proporcionalmente, à jornada de trabalho fixada em lei.

TABELAS SALARIAIS

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE CHEFIA, DE ASSESSORAMENTO E DE SECRETARIADO

É composta de 15 níveis salariais, sendo que a cada nível corresponde uma referência, tendo sido estabelecido uma relação inversa entre o número representativo do nível (1.6) e o número da referência (59), ou seja, quanto menor o nível, maior a referência.

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

É composta de 6 níveis salariais – de 2.1 a 2.6 – comportando cada nível 7 referências que se superpõem, de um nível para outro na razão de 5 e 3, alternadamente.

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DOS GRUPOS DE NÍVEL MÉDIO E DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS AUXILIARES, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO.

É composta de 12 níveis salariais com 9 referências cada um, sendo 5 o número de referências que se superpõem de um nível para outro, até o nível 3.4. A partir do nível 3.5, passa a ser 6 o número de referências que se entrelaçam na passagem de um para outro nível.

TABELA SALARIAL DAS CATEGORIAS MARÍTIMAS

Foram adotadas, para cada Categoria, Gratificações Globais de Função – GGF, que correspondem à diferença entre as referências do Total da Remuneração e as das respectivas Soldadas-Base.

OBSERVAÇÕES SOBRE A TABELA SALARIAL DAS CATEGORIAS MARÍTIMAS

SOLDADA-BASE: Entende-se a quantia fixa estipulada de acordo com a função ou categoria para a qual for contratado o Marítimo.

GRATIFICAÇÃO GLOBAL DE FUNÇÃO: Entende-se a quantia paga ao Marítimo, a fim de compensar os serviços que terá de prestar, em regime de rotina comum ou extraordinária, quando embarcado, para levar a bom termo a navegação, a operação de transporte e a manutenção das embarcações, a percepção desta gratificação não desobriga o pagamento das horas-extras efetivamente realizadas em conformidade com a legislação vigente.

ETAPA: Entende-se o valor estipulado pago ao Marítimo para compensar os gastos com refeição, quando este não estiver embarcado ou no caso de a Empresa não fornecer alimentação.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: Será pago quando o Marítimo desempenhar as suas atividades em locais insalubres. O percentual (10, 20 ou 40%) a ser aplicado sobre a Soldada-Base obedecerá à gradação (mínima, média ou máxima) arbitrada pela autoridade competente.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS: Serão pagos em conformidade com as leis trabalhistas e acordos coletivos de trabalho em vigor.

OUTRAS: Quando o Marítimo exercer cumulativamente e/ou interinamente outra função, perceberá, enquanto perdurar essa situação, a remuneração da Categoria correspondente, se esta for superior à remuneração da que se encontra enquadrado.

Em função da lotação que vier a ser estabelecida pela Capitania dos Portos para as embarcações da CODESA, poderão ser criadas outras Categorias ou estabelecidas apenas novas Gratificações Globais de Função, isto na hipótese de novas funções virem a ser incorporadas às atividades dos Marítimos enquadrados em Categorias já existentes.

CARGOS DE CONFIANÇA DA CODESA

NÍVEL	TÍTULO DO CARGO
1.6	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
1.7	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO CHEFE DO PORTO DE VITÓRIA GENTE DO PORTO DE CAPUABA
1.8	GERENTE DO PORTO DE BARRA DO RIACHO
1.9	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA CIVIL CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA ELETROMECÂNICA CHEFE DA DIVISÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO TERMINAL DE CEREAIS
1.10	CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE GESTÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E ORGANIZAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
1.11	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
1.12	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINAS CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE OPERACIONAL CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE TERMINAIS CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DO PORTO DE CAPUABA CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DO TERMINAL DE CEREAIS
1.13	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS E TARIFAS CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SILO CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAPUABA CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE BARRA DO RIACHO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE GERAL CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
1.14	CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DO PORTO DE VITÓRIA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DO PORTO DE CAPUABA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DO TERMINAL DE CEREAIS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
1.15	CHEFE DA SEÇÃO DE FATURAMENTO CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DO MATERIAL GUARDA PORTUÁRIA
1.16	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRA DO RIACHO
1.17	FIEL DE ARMAZÉM CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PORTO DE CAPUABA
1.18	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO DO PORTO DE VITÓRIA CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO DO PORTO DE CAPUABA CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PORTO DE VITÓRIA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS
1.19	SECRETÁRIO(A) DO PRESIDENTE FIEL AJUDANTE
1.20	SECRETÁRIO(A) DE DIRETOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SALARIAL	CARGO	FAIXA SALARIAL INICIAL/FINAL
2.1	ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO	35/41
2.2	ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS TRAINEE CIRURGIÃO-DENTISTA (4h) MÉDICO (4h)	37/43
2.3	ADMINISTRADOR ADVOGADO ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR BIBLIOTECÁRIO SÊNIOR CONTADOR ECONOMISTA ENGENHEIRO ESTATÍSTICO PSICÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	41/47
2.4	ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS AUDITOR CIRURGIÃO-DENTISTA SÊNIOR (4h) ENGENHEIRO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS MÉDICO SÊNIOR (4h)	43/49
2.5	ADMINISTRADOR SÊNIOR ADVOGADO SÊNIOR CONTADOR SÊNIOR ECONOMISTA SÊNIOR ENGENHEIRO SÊNIOR ESTATÍSTICO SÊNIOR PSICÓLOGO SÊNIOR TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL SÊNIOR	47/53
2.6	ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS SÊNIOR AUDITOR SÊNIOR ENGENHEIRO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS SÊNIOR	49/55

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAL E MANUTENÇÃO

NÍVEL SALARIAL	CARGO	FAIXA SALARIAL INICIAL/FINAL
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09
3.2	AUXILIAR DE ARTÍFICE AUXILIAR DE PORTARIA BORRACHEIRO CONTROLADOR DE FERRAMENTAS COPEIRO LAVADOR LUBRIFICADOR MONTADOR DE LINHAS FÉRREAS SINALEIRO TRABALHADOR PORTUÁRIO	05/13
3.3	ABASTECEDOR APONTADOR ARTÍFICE DE MASSAME E POLEAME AUXILIAR DE MAQUINISTA BOMBEIRO HIDRÁULICO LUBRIFICADOR INDUSTRIAL RECEPCIONISTA VIGIA VISTORIADOR DE VAGÕES	09/17
3.4	ATENDENTE BALANCEIRO CARPINTEIRO FERREIRO MANOBREIRO PEDREIRO PINTOR TELEFONISTA (6h)	13/21
3.5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE TOPOGRAFIA ELETRICISTA INSTALADOR ELETRICISTA DE VIATURAS ENCARREGADO DE VISTORIA DE VAGÕES FEITOR DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA GUARDA PORTUÁRIO GUINDASTEIRO I LANTERNEIRO MAQUINISTA DE LOCOMOTIVA	16/24

Original com Impressão Reduzida

3.5 MECÂNICO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS
MOTORISTA DE VIATURAS
OPERADOR DE BALANÇA DE FLUXO
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS I
ZELADOR DE PORTARIA

3.6 AJUSTADOR MECÂNICO
CALDEREIRO
CLASSIFICADOR DE CEREAIS
DIGITADOR (6 hs diárias/36 hs semanais)
ELETRICISTA DE FORÇA
FEITOR PORTUÁRIO
GUINDASTEIRO II
MECÂNICO DE VIATURAS
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS II
SOLDADOR
TORNEIRO

3,7 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRAMESTRE DE OBRAS
CONTROLADOR DE CARGA
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
ENCARREGADO DE TRÁFEGO FERROVIÁRIO
LABORATORISTA DE CEREAIS
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS III
RONDANTE

3.8 AGENTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
CONTRAMESTRE DE CARPINTARIA
CONTRAMESTRE DE ELETRICIDADE
CONTRAMESTRE MECÂNICO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS
DESENHISTA
ENCARREGADO AUXILIAR DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA
OPERADOR DE PAINEL DE COMANDO
TÉCNICO DE MICROFILMAGEM

3.9 CONTRAMESTRE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
INSPETOR DA GUARDA PORTUÁRIA
OPERADOR DE COMPUTADOR
TÉCNICO EM CONTROLE DE QUALIDADE DE CEREAIS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE

3.10 ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DESENHISTA ESPECIALIZADO
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS
ENCARREGADO DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA
MESTRE DE ELETRICIDADE
MESTRE DE OBRAS CIVIS
PROGRAMADOR I
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.11 ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE
DESENHISTA PROJETISTA
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA
MESTRE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
TÉCNICO EM ELETRÔNICA
TÉCNICO EM OBRAS PORTUÁRIAS
TOPÓGRAFO

3.12 PROGRAMADOR II
TÉCNICO DE SISTEMAS PORTUÁRIOS

CATEGORIAS MARÍTIMAS

CATEGORIA GRUPO MARÍTIMOS	FAIXA SALARIAL INICIAL/FINAL
PRIMEIRO CONDUTOR	27/31
SEGUNDO CONDUTOR	24/28
PRIMEIRO COZINHEIRO	17/23
PRIMEIRO ELETRICISTA	27/31
SEGUNDO ELETRICISTA	24/28
MARINHEIRO DE CONVÉS	17/23
MARINHEIRO DE MÁQUINAS	17/23
MESTRE DE CABOTAGEM	33/37
MOÇO DE CONVÉS	10/16
GRUPO REGIONAIS	
ARRAIS	27/31

(Of. s/nº de 28/06/89)

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O Ministro de Estado da Agricultura, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a nova redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 443 - Dispensar o Economista ALMIR SILVA RAMOS, da função de confiança de Assessor do Departamento Nacional de Produção Animal - DNPA, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, de que trata o Decreto nº 77.824, de 15 de junho de 1976.

Nº 444 - Designar o Médico Veterinário JOSÉ HEITOR URDANGARIN VIANNA para exercer a função de confiança de Assessor do Departamento Nacional de Produção Animal - DNPA, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, de que trata o Decreto nº 77.824, de 15 de junho de 1976, vaga em decorrência da dispensa de ALMIR SILVA RAMOS.

16/24 Nº 448 - Dispensar o Senhor EULER LÁZARO DE MORAIS da função de confiança de Assessor do Ministro de Estado, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, de que trata o Decreto nº 77.824, de 15 de junho de 1976.

19/27 Nº 449 - Designar o Senhor EULER LÁZARO DE MORAIS para exercer a função de confiança de Secretário-Geral Adjunto, código LT-DAS-101.4, mantida na Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, de conformidade com a Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989.

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto o legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, resolve:

22/30 Nº 447 - Dispensar, a partir de 30.06.89, EULER LÁZARO DE MORAIS dos encargos que lhe foram atribuídos pela Portaria Ministerial nº 218, de 5 de abril de 1989, publicada no D.O.U. de 6 subseqüente.

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da suas atribuições e e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 03, de 1989, publicado no DOU de 6 de abril de 1989, resolve:

25/33 Nº 450 - Dispensar JOÃO BOSCO SIQUEIRA DA SILVA, Engenheiro-Agrônomo, da Tabela Permanente do Ministério da Agricultura, das funções que lhe foram atribuídas pela Portaria Ministerial nº 009, de 23 de janeiro de 1989.

IRIS REZENDE MACHADO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

28/36 PORTARIA Nº 446, DE 03 DE JULHO DE 1989

31/39 **O Ministro de Estado** da Agricultura, no uso das atribuições de Responsável pelo expediente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que lhe foram conferidas por Decreto publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 1989, resolve:

I - Dispensar, a partir de 17 de junho de 1989, PARÁCLITO JOSÉ BRAZEIRO DE DEUS, Procurador, Referência NS-11, da função de confiança de Assistente da Procuradoria Regional, da Superintendencia Regional do INCRA no Estado do Pará - SR-01.

34/42 II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 935, de 4 de julho de 1988, publicada no D.O.U. de 6 subseqüente.

IRIS REZENDE MACHADO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 21, alínea "e", do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, resolve:

Nº 403 - Reconduzir MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA para, na qualidade de membro titular, representar o Ministério da Educação no Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, do Estado do Piauí.

Nº 406 - Designar SILVESTRE GOMES JÚNIOR para, como membro suplente, representar o Ministério da Educação no Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição a Maria Santana Maia.

Nº 407 - Designar ARSÊNIO NEIVA COSTA para, na qualidade de membro suplente, representar o Ministério da Educação no Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, do Estado de Goiás, em substituição a Coraci Fidélis de Moura.

O Ministro de Estado da Educação, de acordo com o disposto no artigo 7º, item II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83 844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 404 - Exonerar, a pedido, CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO, do cargo em comissão de Delegado do Ministério da Educação no Estado de Pernambuco, Código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente deste Ministério.

Nº 405 - Designar SONIA TIÉ SHICASHO SABINO, para substituir o Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura, Código LT-DAS-101.1 da Secretaria Geral, constante da Tabela Permanen

te deste Ministério, no período de 03 de julho de 1989 a 22 de julho de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Memº nº 338, de 20 de junho de 1989, do Gabinete do Ministro, resolve:

Nº 890 - Dispensar ORESMINA ALVES VILA NOVA, ocupante do emprego de Agente de Comunicação Social, Código LT-NM-1032, Classe "A", Referência NM-21, da função de Assistente do Chefe da Divisão de Imprensa, Código DAI-112.3(NS), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério, por ter sido designada para outra função.

Nº 896 - Designar ORESMINA ALVES VILA NOVA, ocupante do emprego de Agente de Comunicação Social, Código LT-NM-1032, Classe "A", Referência NM-21, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão de Editoração, Código DAI-112.3(NS), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos, integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Assuntos Culturais ou Técnico em Comunicação Social, correlatos com a referida função.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Memº nº 339, de 20 de junho de 1989, do Gabinete do Ministro, resolve:

Nº 891 - Dispensar RAIMUNDO CAMPOS ROCHA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-23, da função de Secretário Administrativo da Divisão de Relações Públicas, Código DAI-111.1(NM), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério, por ter sido designado para outra função.

Nº 897 - Designar RAIMUNDO CAMPOS ROCHA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-23, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão de Imprensa, Código DAI-112.3(NS), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos, integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico em Comunicação Social, Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Assuntos Culturais, correlatos com a referida função.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1058, de 23 de junho de 1989, da Secretaria de Controle Interno, resolve:

Nº 892 - Dispensar RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe "S", Padrão III, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Secretário Administrativo da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta, Código DAI-111.1(NS), da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, do Quadro Permanente deste Ministério, por ter sido designado para outra função.

Nº 898 - Designar RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe "S", Padrão III, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação e Controle Financeiro das Entidades de Ensino de 2º Grau e Apoio Técnico, Código DAI-111.2(NS), da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, do Quadro Permanente deste Ministério.

Nº 899 - Designar CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe "A", Padrão IV, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta, Código DAI-111.1(NS), da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, do Quadro Permanente deste Ministério.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 326, de 28 de junho de 1989, do Gabinete do Ministro, resolve:

Nº 893 - Dispensar MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BOTELHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "C", Referência NM-28, da função de Assistente do Chefe da Divisão de Editoração, Código DAI-112.3 (NS), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1981, e tendo em vista o Decreto nº 93.613, de 21 de novembro de 1986, publicado no Diário Oficial de 24 subseqüente e Processo 23000.014899/89-11, resolve:

Nº 894 - Dispensar, IVON BUARQUE DA COSTA, Técnico de Laboratório, Código 218, Subgrupo NM-04, nível 26, da função de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares-DAA, Código DAI-111.2(NS), da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros-PE.

Nº 895 - Dispensar, EDMILSON PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração, Código 181, Subgrupo NM-04, nível 10, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1(NM), da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros-PE.

Nº 902 - Designar, RAFAEL DE SOUZA GUEDES FILHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402I, classe "E", referência 03, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares-DAA, Código DAI-111.2(NS), da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros-PE.

Nº 903 - Designar, PAULO CARLOS DOS SANTOS, Assistente em Administração, Código 181, Subgrupo NM-04, nível 09, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1(NM), da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros-PE.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Memº nº 340, de 20 de junho de 1989, do Gabinete do Ministro, resolve :

Nº 900 - Designar MARIA REGINA RODRIGUES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Relações Públicas, Código DAI-111.1(NM), da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, do Quadro Permanente deste Ministério.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 1986, do Secretário Geral, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 1986, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 828, de 22 de junho de 1989, da Secretaria de Ensino de Segundo Grau, resolve:

Nº 901 - Designar DIACUÍ FEITOSA SOUZA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe "A", Referência NM-15, para exercer a função de Assistente da Coordenadoria de Ensino para o Setor de Serviços, Código DAI-112.3 (NS), da Subsecretaria de Educação Técnica da Secretaria de Ensino de Segundo Grau, do Quadro Permanente deste Ministério, em caráter provisório, em quanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos, integrantes do grupo-Outras Atividades de Nível Superior, correlatos com a referida função.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, resolve:

Nº 904 - Rescindir, a partir de 05 de abril de 1989, o contrato de trabalho de SEBASTIANA DAS GRAÇAS PIMENTA, ocupante do emprego de Arquivista, Código LT-AR-2301, Classe "A", Referência NS-10, da Tabela Permanente deste Ministério, em virtude de seu falecimento.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.015207/89-61, resolve

Nº 905 - Rescindir, a pedido, a partir de 26 de maio de 1989, o contrato de trabalho de LUCIANA PESSOA PEREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela Permanente deste Ministério.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.017040/89-19, resolve:

Nº 906 - Rescindir, a partir de 16 de junho de 1989, o contrato de trabalho de JOSÉ EDMUNDO PEREIRA CARDIAL, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe "B", Referência NM-11, da Tabela Permanente deste Ministério, em virtude de seu Falecimento.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.014812/89-33, resolve:

Nº 907 - Rescindir, a pedido, a partir de 03 de julho de 1989, o contrato de trabalho de LUCIA SILVA SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela Permanente deste Ministério.

PEDRO DE PAULA WANDERLEY

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Superintendência de Pessoal

APOSENTADORIAS

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	MOTIVO
Benedito Leopoldo Pepe	Prof. Adjunto	FIS	01568.0-7	386/89	T. Serviço
Clarice Oliveira	Prof. Adjunto	ENF	01765.0-5	387/89	T. Serviço
Eurydice Pires de Sant' Anna	Prof. Adjunto	EBD	01137.0-1	389/89	Compulsória

RUY SANTOS FILHO
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE JULHO DE 1989

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de simplificar as atividades da Divisão de Apoio Logístico; considerando que as atividades administrativas da Universidade estão centralizadas em Ouro Preto; considerando a carência de pessoal em algumas áreas, em virtude de rescisões contratuais e proibição de novas contratações; considerando os princípios constitucionais a que deve obedecer a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Remover os servidores Elizabeth Conceição Moreira Leite de Souza, Eneas Geraldo Neves, Finau D'Amato Filho, Magno Duarte de Almeida, Pedro de Alcântara Souza e Tarciso Pereira Martins, da Divisão de Apoio Logístico, antigo Escritório de representação em Belo Horizonte, para a Diretoria de Administração em Ouro Preto. Art. 2º A Diretoria de Administração apresentará proposta de lotação dos servidores ora removidos, que deverão a ela apresentar-se dentro de 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da competência que lhe confere o art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1.987, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1.987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474 de 02 de setembro de 1.988, resolve:

PORT. R/DP/Nº 372 - Tornar sem efeito a PORT. R/DP/Nº 351, que admitiu, JORGE ERONBAIA DE SOUZA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 04 novembro de 1.988 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a Classe Auxiliar nível I e regime de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da aposentadoria de AGASSIZ AMORIM DE ALMEIDA, ocorrida em 03 abril de 1.989, publicada no DOU de =3 de abril de 1.989.
- Que foi publicada no D.O.U. de 12 de maio de 1.989 - (Proc. 23074.005917/CCT.)

PORT. R/DP/Nº 373 - Admitir JANIO LUDUVIC ALVES DE MEDEIROS, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 10 de março de 1.989, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a Classe Auxiliar nível I e regime de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da aposentadoria de AGASSIZ AMORIM DE ALMEIDA, ocorrida em 03 de abril de 1.989, publicada no DOU de 13 de abril de 1.989. (Processo nº 23074.005773/89-29). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 374 - Admitir AMAURI FRAGOSO DE MEDEIROS, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 07 de junho de 1.989 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a Classe Auxiliar nível I e regime de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de MARIA LUIZA DE SOUZA REZENDE, ocorrida em 30 de abril de 1988 conforme Portaria DP/DLDD/Nº 133 de 20 de maio de 1.988. (Processo nº 00180/PRAI/89). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 375 - Admitir DAISY MARTINS DE ALMEIDA, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 07 de junho de 1.989 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a Classe Auxiliar nível I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, ocorrida em 13 de março de 1.989, publicada no DOU de 03 de abril de 1.989. (PROC. 001691/ PRAI/89). Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 376 - Admitir RICARDO ARLEN BURITI DA COSTA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 07 de junho de 1.989 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a Classe Auxiliar nível I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de GERALDO NUNES SOBRINHO, ocorrida em 09 de março de 1.989, conforme Portaria DP/DLDD/Nº 183 de 12 de abril de 1.989. (Processo nº 1723/PRAI/89). Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 377 - Admitir LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA CUNHA, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 26 de agosto de 1.988 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para a Classe Assistente nível I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente do falecimento de VALNEIDE MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, ocorrido em 23 de fevereiro de 1.989. (PROCESSO nº 006573/CCT/88). Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT: R/DP/Nº 378 - Admitir CLEANE LUCIA COSTA DE MEDEIROS, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 26 de maio de 1.989 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para a Classe Auxiliar I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da aposentadoria de KLEBER CRUZ MARQUES, ocorrida em 21 de março de 1.989, publicado no DOU de 03 de Abril de 1.989. (Processo 00182/DP/89). Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 379 - Admitir FLÁVIA JERÔNIMO BARBOSA, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 13 de setembro de 1.988 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a Classe Auxiliar I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de FRANCISCO FOOT HARDMAN, ocorrida em 01 de novembro de 1.988, conforme Portaria DP/DLDD/Nº 372 de 11 de novembro de 1.988. (Processo nº 23074.025525/88-69). Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. R/DP/Nº 380 - Admitir ROMERO ANTÔNIO DE MOURA LEITE, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 18 de maio de 1.988 no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, para a Classe Auxiliar I e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva quarenta horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de JOÃO KENKITI TAN, ocorrida em 13 de fevereiro de 1.989, conforme Portaria DP/DLDD/Nº 209 de 24 de abril de 1.989. (Processo nº 23074.021424/88-18). Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos artigos 9º, § 1º, do Decreto nº 94.664/87, nos termos da Portaria Interministerial nº 474/88, artigo 2º, da Resolução nº 27/88-CEP e Ofício nº 3095/89-MEC/SESu/SDI/CODAI, resolve:

Nº 3208, Contratar EUCLIDES ANDRÉ MANCE, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no período de 01.03.89, até enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da Professora Beatriz Cunali, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 01 (um) ano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Filosofia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, na vaga supracitada. (Processo nº 4893/89-53).

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do artigo 9º, § 1º, do Decreto nº 94.664/87, nos termos da Portaria Interministerial nº 474/88, artigo 2º, da Resolução nº 27/88-CEP, e Ofício nº 1232/89-MEC/SESu/SDI/CODAI, resolve:

Nº 3207, Contratar MARZIA TERENZI VICENTINI, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no período de 22.02.89 a 21.06.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, na vaga decorrente da licença gestante da Professora Jussara de Fátima Mainardes Ribeiro.(Processo nº 839/89-66).

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 30, item VII, do Estatuto da Universidade, e artigo 12, § 1º do Decreto nº 94.664/87, Portaria Interministerial nº 474/88 e ainda o contido no Ofício nº 71/88-SEDAP, resolve:

Nº 3209, Admitir MANOEL CARLOS TOTH QUINTILHAM, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 22.12.87, conforme Edital nº 68/87-DP, no emprego de Professor do Grupo Magistério Superior, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para a classe de Professor Auxiliar, nível I, da Tabela Permanente desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Ciências Morfológicas, do Setor de Ciências Biológicas, Área:Citologia, em vaga de aposentadoria do Professor Roberto Ortolani Júnior, ocorrida em 03.05.88, conforme publicação no DOU. II. A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Nº 3210, Admitir TANIA MARIA BAIBICH, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 12.07.88, conforme Edital nº 27/88-DP, para o emprego de Professor do Grupo Magistério Superior, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para a classe de Professor Auxiliar, nível I, da Tabela Permanente desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Métodos e Técnicas da Educação, Área:Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Psicologia, do Setor de Educação, em vaga decorrente da rescisão de contrato de Roseli Cecília Rocha de Carvalho Baumel, ocorrida em 27.04.89, conforme publicação em DOU. II. A entrada em exercício por parte da

candidata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias , contados da data de publicação desta Portaria no DOU. (Processo número 7035/89-13).

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 6862/89-09, resolve:

Nº 3214, Retificar os termos da Portaria nº 3129, de 05 de junho de 1989, que contratou MARIA ANGÉLICA MAROCHI, para constar que o período de contrato é de 15 de abril a 12 de agosto do corrente ano , e não como constou no referido ato.
Riad Salamuni.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do artigo 30, item VII, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 3215, Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, ao docente RODOLFO ERALDO UHLMANN, matrícula nº 2.196.003, na categoria Funcional de Professor de Magistério Superior, classe Professor Adjunto, nível IV, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Física, do Setor de Ciências Exatas, de acordo com o artigo 40, letra "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais do referido cargo, com a vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, modificada pela Lei nº 6.701, de 24.10.79, mais o abono concedido pela Lei nº 7.706, de 21.12.88, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 10, da Lei nº 4345 , de 26.06.64, referente a 05 (cinco) qüinqüênios, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, instituída no artigo 1º, § 1º, letra "f", do Decreto-lei nº 2365, de 27.10.87. (processo nº 4384/89-31).

Nº 3217, Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, à docente SAKIKO TIWATA KRYGIEROWICZ, matrícula nº 2.075.849 , na Categoria Funcional de Professor de Magistério Superior, classe Professor Adjunto, nível IV, do QP-UFPR, lotada no Departamento de Biologia Celular, do Setor de Ciências Biológicas, de acordo com o contido no artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com os proventos integrais do referido cargo, e com a vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, modificada pela Lei nº 6.701, de 24.10.79, isto é, com os proventos correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior, mais o abono concedido pela Lei nº 7.706, de 28.12.88, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26.06.64, referente a 06 (seis) qüinqüênios, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, instituída pelo artigo 1º, letra "f", do Decreto-lei nº 2365, de 27.10.87.(Processo nº 6899/89-00).
Riad Salamuni.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5709/89-08,resolve:

Nº 3218, Rescindir o contrato de trabalho, a pedido, a partir de 11 de abril de 1989, de UBIRAJARA ARAÚJO MOREIRA - 972303, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Magistério Superior, classe Professor Assistente, nível I, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Lingüística, Letras Clássicas e Vernáculas, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes.

RIAD SALAMUNI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:
nº 871 I - Rescindir, a pedido, a partir de 01.06.89, o Contrato de Trabalho de Pedro Rafael Lemos Pereira, cadastro nº 294314, Datilógrafo, código 112, Subgrupo NM-1, Nível 04, lotado no Departamento de Pessoal desta Universidade.
II - Consequentemente, considerar vago o emprego supramencionado.
(Processo nº 23076.004245/89-41).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06.12.66, resolve:
nº 872 conceder aposentadoria, com base no artigo 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei nº 6.226/75 e 184, item II, da Lei nº 1.711/52, e com a Lei nº 6.701/79, a Eliezer Martins de Lima, matrícula nº .... 117-2.218.817, no cargo de Médico, código 062, Subgrupo NS-3, Nível 26, cadastro nº 129372, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.003316/89-52).

nº 873 conceder aposentadoria, com base no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 78, § 2º, da Lei nº 1.711/52, com proventos proporcionais a 32/35 (trinta e dois/trinta e cinco avos), a Fernando Santos Gonçalves Burity, matrícula nº 117-2.061.305, no Cargo de Técnico em Artes Gráficas, código 197, Subgrupo NM-4, Nível 26, cadastro nº 072.044, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.003388/89-63).

nº 874 conceder aposentadoria, com base no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 30/35 (trinta/trinta e cinco avos), a Gilvan Navarro Silva, matrícula nº 117-2.061.368, no Cargo de Desenhista Técnico, código 184, Subgrupo NM-04, Nível 26, cadastro nº 031.968, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.003906/89-76).

nº 875 conceder aposentadoria, com base no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226/75 e os itens 6 e 7 do Parecer DASP nº 832/83, publicado no D.O.U. de 21.10.83, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove/trinta avos) e 2/35 (dois/trinta e cinco avos), a José Eduardo Hazbum Asfora, matrícula nº 117-2.067.650, no cargo de Professor Adjunto, Referência 4, lotado no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial - CCS, em regime de 40 (quarenta) horas, cadastro nº 035238, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.002686/89-36).

nº 876 aposentar com base no artigo 40, item I, da Constituição Federal, com proventos integrais, Mussa Hissa Hazin, matrícula nº 117-2.067.987, no Cargo de Professor Adjunto, Referência 4, lotado no Departamento de Neuro-Psiquiatria - CCS, em regime de 20 (vinte) horas, cadastro nº 043338, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.003623/89-51).

nº 877 conceder aposentadoria, com base no artigo 40, item III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 117 da Lei nº 1.711/52, a Reinaldo de Medeiros Melo, matrícula nº 117-2.067.617, no cargo de Professor Adjunto, Referência 4, lotado no Departamento de Bioquímica e Biofísica - CCB, em regime de 20 (vinte) horas, cadastro nº 010278, do Quadro Permanente desta Universidade.
(Processo nº 23076.003220/89-85).

EDINALDO GOMES BASTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1989

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando da competência que lhe confere o artigo 28, letra "f" do Estatuto,e nos termos do artigo 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474 , de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 010064/89-30, resolve:
Nº 22.427- ADMITIR DIRCEU JESUS LIMA DA SILVA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 29 de março de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Auxiliar, Nível 01, em regime de DE(Dedicação Exclusiva), na vaga decorrente da aposentadoria de Helmuth Hollweg Filho, ocorrido em 01 de junho de 1989, publicado no Diário Oficial da União.
II - A entrada em exercício por parte do candidato dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no D.O.U.

Nº 22.428- CONTRATAR MIRIAM HAUBOLD BARBOSA, como Professor Substituto no período de 26 de junho de 1989 a 30 de setembro de 1989,nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, na vaga decorrente de aposentadoria de Luiz Guilherme do Prado Veppo, ocorrida em 16 de maio de 1989, publicado no Diário Oficial da União.(Processo Nº 10065/89-01)

Nº 22.429- CONTRATAR ORIMAR ANTONIO BATTISTEL, como Professor Substituto no período de 1º de julho de 1989 a 31 de dezembro de 1989, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais,na vaga decorrente de Licença de Tratamento de Saúde de Fernando Alcione Ethur, ocorrida em 15 de maio de 1989, publicado no Boletim do Departamento de Pessoal-UFSM nº 348/89.
(Processo nº 10066/89-65)

Nº 22.430- CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o Artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a ADÃO SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 124-2.294.384, ocupante do cargo de Mestre/Ofício, Código 155, Subgrupo NM.02, Nível 24 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 8499/89-60)

GILBERTO AQUINO BENETTI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Professor Antonino Martins da Silva Júnior, usando da competência que lhe confere o artigo 77 do Estatuto da UFU, publicado no D.O.U, em 26 de maio de 1978, e nos termos do artigo 9º do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, R E S O L V E:
Nº 76 - prorrogar até 31 de dezembro de 1989, o contrato de trabalho do Professor substituto HILÁRIO DE OLIVEIRA, nos termos da Portaria 033/89 publicada no D.O.U. em 01 de março de 1989..
Nº 77 - prorrogar até 31 de dezembro de 1989, o contrato de trabalho do Professor substituto FREDERICO DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, nos termos da Portaria 019/89 publicada no D.O.U. em 22 de fevereiro de 1989.
Nº 79 - prorrogar até 31 de dezembro de 1989, o contrato de trabalho da Professora WALDIVA CARVALHO LIMA FERREIRA, nos termos da Portaria 026/89, publicada no D.O.U. em 22 de fevereiro de 1989.
Nº 80 - contratar IRMA LUIZ BONACINI, como professora substituta no período de 01 de julho de 1989, até o provimento definitivo da vaga através de Concurso Público, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, na vaga decorrente de demissão da Professora Ilma Passos de Alencastro Veiga, ocorrida em 28 de junho de 1989.

ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1989

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 203 - Designar JOÃO BARBOSA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 181, Subgrupo NM-04, Nível 25, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Secão de Almoxarifado-FG-06, da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais. Em decorrência fica dispensado, a pedido, da referida função o servidor Severino José d'Andrade Santos.

Nº 210 - Designar MARIA DE FÁTIMA BERNARDES DE LACERDA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 088, Subgrupo NS-03, Nível 15, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo,FG-6, do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Assistente em Administração, Código 181, Subgrupo NM-04, correlata com a referida função, conforme dispõe o Decreto nº 78.242/76.

JOÃO BAPTISTA OLIVEIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 157/89-GR, de 15 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1989, onde se lê:

... Na vaga decorrente da movimentação do Prof. Marco antonio Camaroti Rosa, leia-se:

... Na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Waldemar Alberto Borges Rodrigues Filho.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1989

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo de nº 23089.001882/89-62, resolve:

Nº 320 - Conceder aposentadoria com embasamento no artigo 40 Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, a servidora Eunice Baldani da Silva, Auxiliar de Saúde, sub-grupo NM 01, código 106, referência 21, do Quadro Permanente desta Autarquia.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo de nº 23089.001342/89-15, resolve:

Nº 321 - Conceder aposentadoria com embasamento no artigo 40 Inciso III, letra "c", da Constituição Federal, a servidora Ilda Alves dos Santos, Laboratorista/Área, sub-grupo NM 01, código 124, referência 21, do Quadro Permanente desta Autarquia.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 326 - Retificar a Portaria de nº 289, datada de 12 de junho de 1989, publicada em D.O.U. de 21/06/89, onde se lê: nível 25, leia-se: nível 26.

NADER WAFAE

PORTARIA Nº 325, DE 22 DE JUNHO DE 1989

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pelo Artigo 21, alínea "e" e "f" Regulamento Interno desta Autarquia, resolve:

Dispensar a pedido:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	A PARTIR DE:	TP	QP
Agnaldo Pereira Cedenho	Médico	01.07.89	X	
José Carlos Souza Pinto	Biomédico	19.04.89	X	

Dispensar:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	A PARTIR DE:	TP	QP
José Barbosa Filho	Programador Comput.	24.05.89	X	

NADER WAFAE

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Ministerial nº 528, de 20 de outubro de 1987;

considerando o artigo 9º do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº ... 94.664, de 23 de julho de 1987;

considerando os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988;

considerando o Ofício nº 3.442/89-SESu, **R E S O L V E**

Port.296 contratar, no período de 03.07.89 a 30.06.90, nos termos da CLT, BERNARD HAUTBERQUE , como Professor Substituto, para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de Maurício Roorda, ocorrida em 13.03.89.

Port.297 contratar, no período de 03.07.89 a 30.06.90, nos termos da CLT, RICARDO MESSIAS FRICKS, como Professor Substituto, para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de Enézio Satoru Yoshida Tristão, ocorrida em 19.12.88.

ARTUR ANTÔNIO BERTOL

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!
Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70.604 — Brasília — DF
Governo Federal — Tudo pelo Social

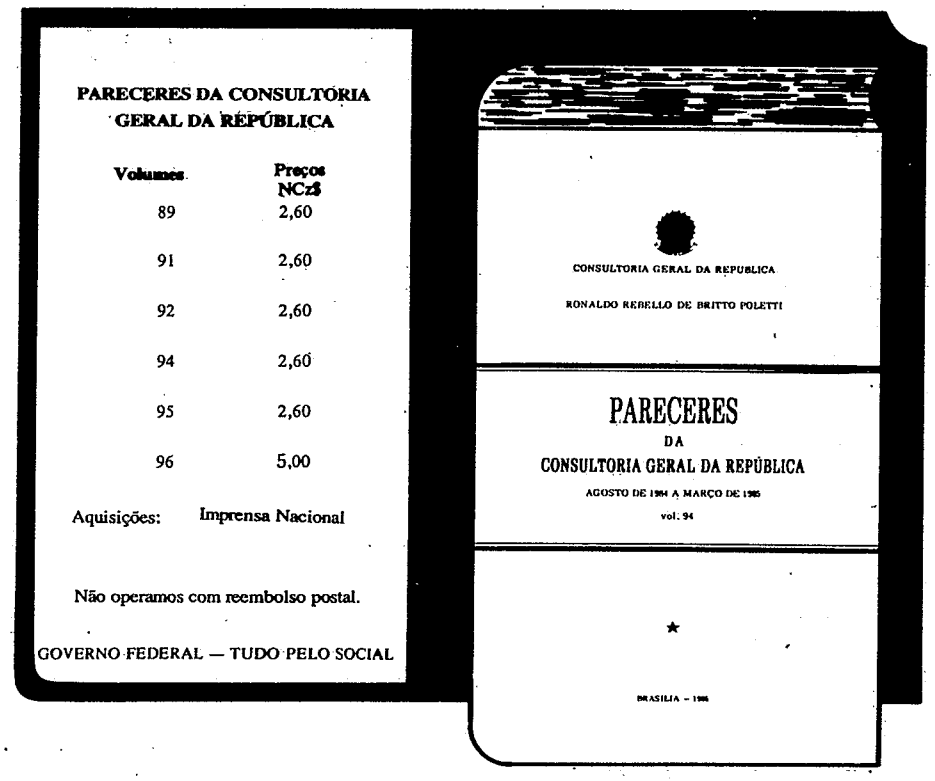

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 12, item XXII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.306/88, de 25.11.88, resolve:

Nº 63 - Designar, MÁRCIA COELHO MALAFAIA, mat. nº 3.011.823-9, Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão I, para exercer a função de Supervisor, código DAI-111.3(NS), da Subsecretaria de Auditoria - SUAUD, da Secretaria de Controle Interno.

Nº 64 - Designar, JOSÉ FELICIANO MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 3.011.820-4, Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão II, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3(NS), da Subsecretaria de Auditoria - SUAUD, da Secretaria de Controle Interno.

Nº 65 - Designar, PETRÔNIO DAMASCENO CASTELO BRANCO, matrícula nº 3.013.415-0, Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão IV, para exercer a função de supervisor, código DAI-111.3(NS) da Subsecretaria de Auditoria - SUAUD, da Secretaria de Controle Interno.

WALDEMIR EMANUEL PEREIRA RANGEL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ACRE

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 1989

A Delegada Regional do Trabalho no Estado do Acre, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve

dispensar, a pedido, a partir de 19.06.89, RAILTON MAIA FERNANDES, ocupante do emprego de Assistente Sindical, código NM-1028, classe "A", referência NM-15, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, código DAI-III.2 (NS), da Divisão de Relações do Trabalho desta Delegacia.

MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 1989

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial n. 106, de 09 de março de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente e ratificada pela Portaria n. 3.093, de 28 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, resolve:

Dispensar, a pedido, Dyson Ricardo Lolata Pereira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, matrícula n. 9 335, referência NM-20, classe "A", da Tabela Permanente deste Ministério, a partir de 31 de maio de 1989, conforme consta no processo n. 24240.001056/89.

ANTONIO PIONTI

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.928, DE 22 DE MAIO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979,

designar AILTON DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 4.972, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-927, classe A, referência NS-08, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Encarregado do Posto Local do Trabalho em Campo Belo, código DAI-111.1(NM), da Subdelegacia do Trabalho em Varginha, desta Delegacia Regional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556/77, de 11 de outubro de 1977.

CARLOS MAGNO DO AMARAL VELOSO
Substituto

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3633 de 31 de outubro de 1979, resolve:

Nº 200 - conceder dispensa a JONAS BARBOZA DE MELO, matrícula nº 2762 ocupante do emprego de Agente de Higiene e Segurança do Trabalho, NM-1.029, Classe Especial, Referência Nm-32, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Chefe da Seção de Programas de Prevenção de Acidentes do Trabalho, da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, DAI 111.2(NS), desta Delegacia Regional.

Nº 201 - designar SOLANGE MARIA NOBREGA SILVA BEZERRA, matrícula nº 6.542, ocupante do emprego de Médico do Trabalho, LT-NS-903, Classe C, Referência NS-19 da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe da Seção de Programas de Prevenção de Acidentes do Trabalho, da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, DAI-111.2 (NS), desta Delegacia Regional, em virtude da dispensa de JONAS BARBOZA DE MELO.

GENTIL DE CARVALHO MENDONÇA FILHO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1989

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633 de 31 de outubro de 1979, resolve:

Nº 28 - Dispensar MARIA VERALICE LOPES, matrícula nº 9.787, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência NM-19, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Diretora da Divisão de Administração, código DAI-111.3 (NS), desta Delegacia.

Nº 29 - Designar MARIA JOSÉ CAMINHA DA COSTA, matrícula nº 06.476.9, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "B", referência NM-23, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Diretora da Divisão de Administração, código DAI.111.3 (NS), desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.566, de 11 de outubro de 1977.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES MAGALHÃES

SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.634, de 31 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:

I - Dispensar ANTONIO ALBINO DA SILVA, ocupante do emprego de Médico Veterinário, código LT-NS-910, classe A, referência NS 05, da Tabela Permanente do SENAR, da função de Chefe da Seção de Operação Técnica, código DAI-111.3(NS), da Delegacia do SENAR no Estado de Goiás, por motivo de sua redistribuição para outro Órgão,

II - Dispensar ROBERTO BARBOSA AFONSO, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, classe A, referência NS 07, da Tabela Permanente do SENAR, da função de Assistente, código DAI-112.3(NS), da Delegacia do SENAR no Estado de Goiás, por motivo de sua redistribuição para outro Órgão.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, resolve:

Nº 466 - Dispensar o Tenente-Coronel Aviador PAULO ROBERTO SAMMARTINO de Representante deste Ministério na Comissão Especial do Estado do Tocantins/Goiás.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967, resolve:

Nº 467 - Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 81, item IV, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Tenente-Coronel Especialista em Suprimento Técnico ZEIR LIMA RAMOS, a contar de 22 de junho de 1 989.

Nº 468 - Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 82, item V, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Capitão Médico ELDENIR ESTIVAL BUENO.

Nº 469 - Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 82, item V, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Primeiro-Tenente Médico JOSÉ MARCELLINO DE ALMEIDA NETO.

Nº 470 - Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 81, item IV, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Primeiro-Tenente QOEA PAURILIO DE ALMEIDA MELO, a contar de 26 de junho de 1 989.

Nº 471 - **Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 81, item IV, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Major de Infantaria VALDEIR SOARES RIBEIRO, a contar de 26 de junho de 1 989.**

OCTÁVIO JULIO MOREIRA LIMA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de junho de 1989

Proc. nº 00-01/1417/89 - ROBERTO WILLIAM BOSA - 3S QSS BET, solicitando tolerância de limite de idade para prestar Concurso de Admissão à Academia da Força Aérea (AFA). "INDEFERIDO, por contrariar o Art 6º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 430/GM3, de 22 Mai 86."

RELAÇÃO Nº 85/SEC

Proc. nº 34-02/ 520/89 - ALMIR PRIOR COUTINHO, solicitando a patente de Oficial do CPOR. "INDEFERIDO, por contrariar o nº 1, do Art 37 das Instruções para o Concurso de Admissão ao Centro de Formação de Pilotos Militares, aprovadas pela Portaria nº 019/COMGEP, de 30 de junho de 1 972."

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1989

O Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 638 - Dispensar RUI LEAL DE FIGUEIREDO, Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes e Domissanitários, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, de substituto eventual do Diretor, código LT-DAS-101.2, da referida Divisão.

Nº 639 - Designar RUI LEAL DE FIGUEIREDO, para exercer a função de confiança de Diretor, código LT-DAS-101.2, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes e Domissanitários, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

II - Em conseqüência, fica dispensado da função de confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização e Controle, da referida Divisão.

Nº 640 - Designar CÉLIO MENDES DE ALMEIDA FILHO, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Organização e Normas Técnicas, código LT-DAS-101.1, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

II - Em conseqüência, fica dispensado da função de confiança de Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes e Domissanitários, código LT-DAS-101.2.

Nº 641 - Dispensar VINICIUS WAGNER, da função de confiança de Chefe do Serviço de Organização e Normas Técnicas, código LT-DAS-101.1, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

SEIGO TSUZUKI

PORTARIA Nº 648, DE 30 DE JUNHO DE 1989

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar a Comissão Nacional de Meningite com a finalidade de analisar a situação epidemiológica da Meningite em todo o Território Nacional, propondo estratégias de ações, detalhadas para os diversos setores de atuação dos serviços de saúde, constituída pelos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:

- EDMUNDO JUAREZ - Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde;
- MOISÉS GOLDBAUM - Organização Pan-Americana da Saúde;
- AKIRA HOMMA - Presidente da Fundação Oswaldo Cruz;
- CARMO ELIAS ANDRADE MEILER - Instituto Adolfo Lutz;
- DIANA MAHUL DE CARVALHO - Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janairo;
- EDUARDO AZEREDO COSTA - Escola Nacional de Saúde Pública;
- JOSÉ DA ROCHA CARVALHEIRO - INCQS;
- JOSÉ DA SILVA GUEDES - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
- MARIA CLÁUDIA CORREA CAMARGO - Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
- ROBERTO AUGUSTO BECKER - Diretor da DNE/SNABS/MS;
- VICENTE AMATO NETO - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

SEIGO TSUZUKI

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

ADIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 181 de 17 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 subseqüente e tendo em vista a alínea "b", item 05, da Instrução Normativa DASP nº 46/75, resolve:

Nº 604 - Designar JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, Agente de Vigilância, Código LT-NM-1045, Classe "S", Referência NM-25, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1(M), do Chefe da Inspetoria de Saúde de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado da Bahia, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, em cartáter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos previstos na lotação. (Processo nº 25000.006658/89-51).

ADIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 181 de 17 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 subseqüente, resolve:

Nº 605 - Dispensar, com data retroativa a 01 de fevereiro de 1989, IRACEMA AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 2.207.753, Agente Administrativo Código SA-801, Classe "S", Referência NM-28, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1(M), do Chefe da Inspetoria de Saúde de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Estado da Bahia, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, em virtude de sua aposentadoria ocorrida através da portaria nº 65/89, DOU de 01.02.89. (Processo nº 25000.006658/89-51).

Nº 648 - Dispensar a pedido, AFONSO DE ARAÚJO LOPES, Matrícula nº 1.830.589, Administrador Código NS-923, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de confiança de Assistente, Código DAI-112.3(5), do Chefe do Serviço de Programação e Normas Técnicas, da Divisão Nacional de Saúde Mental, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. (Processo nº 25000.006777/89-41).

ELIANE PINHEIRO DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 146 - Nomear a funcionária VANIA VIANNA XAVIER, para exercer em comissão, as funções de Secretária do Departamento de Patrimônio.

Nº 147 - Dispensar, nos termos do processo nº 1.012/89, da 2ª JCJ/DF, MARIA IZABEL GONÇALVES DOMINGUES.

Nº 148 - Dispensar TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM.

ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento de Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº DEPES-487, de 26/10/88, publicada no DOU de 08/11/88, página 6503, onde se lê: "..., referente a sessenta pontos percentuais leia-se: "..., referente a oitenta pontos percentuais.".

Ministério das Minas e Energia

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Presidente da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 93621, de 25.11.86, autorizou o afastamento do País de Antonio Silvestre de Souza, para Zagrebe - Iugoslavia, com ônus, no período de 09.07.89 a 19.07.89, com a finalidade de supervisão do contrato nº SGEN.0-3241-016-6/88,firmado com a THEMAG Engenharia LTDA, para inspeção, durante a fabricação, em 18 transformadores de força, encomendados à firma Ingra Business Association, daquela cidade, referente à Ordem nº 21.113-21/BIRD-16, de 08.09.87, sob aquisição através do Programa BIRD III de financiamento do Banco Mundial, com os custos de: 11 diárias de US$233,50 que é igual US$2.568,50, passagem aérea, classe econômica, US$2.738,00, e seguro US$7,70.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 1989

TULLIO ROMANO CORDEIRO DE MELLO

Ministério do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE JUNHO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DA SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, do Decreto nº 92.435, de 03 de março de 1986, resolve:

1 - Conceder aposentadoria, por invalidez, com efeito em 1º.06.89, com fundamento no Art. 176, item III, combinado com o Art.178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, bem assim, na conformidade do parágrafo único do Art. 6º, da Lei nº 7.388, de 23 de outubro de 1985, à funcionária MARIA CEAILES BARRETO NOVAES, mat. 5804, do Quadro Suplementar desta Autarquia, no cargo de Técnico de Planejamento, código P.1501.S Ref. NS.25.

2 - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO GANEM SOUTO

Ministério das Comunicações

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, resolve:

Nº 341 - dispensar, a pedido, a partir de 23 de junho de 1989, a servidora FRANCIANA PEREIRA DE SOUSA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência NM-18, da Tabela Permanente deste Ministério (Processo MC nº 29000.004395/89-05).

Nº 342 - dispensar, a pedido, a partir de 19 de junho de 1989, o servidor ALONSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do emprego de Agente de Vigilância, Código LT-NM-1045.A, Referência NM-15, da Tabela Permanente deste Ministério (Processo MC nº 29000.004359/89-33).

Nº 343 - tornar sem efeito a Portaria DP nº 50, de 10 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial de 11 seguinte, referente a LÉTTA LINO DE ANDRADE, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.776.755, e declarar que permanece em vigor o ato inicial de sua aposentadoria, efetivada pela Portaria DP nº 1.047, de 1º de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 8 subseqüente (Processo MC nº 12.285/80).

Nº 344 - retificar a aposentadoria de LUZIA PORFÍRIA MEDEIROS, matrícula nº 1.302.643, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, constante da Portaria Ministerial nº 325, de 28 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial de 3 do mês seguinte, para declarar que o nome da inativa é LUZIA PORFÍRIA MEDEIROS TAVARES DE OLIVEIRA (Processo MC nº 9.390/74).

RUITER DOS REIS ROSA

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, resolve:

Nº 345 - dispensar, a pedido, a partir de 6 de junho de 1989, a servidora ERENILDE DA SILVA PEREIRA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência NM-17, da Tabela Permanente deste Ministério (Processo MC nº 29111.000262/89).

Nº 346 - dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1989, o servidor RAMON ROMERO, do emprego de Administrador, Código LT-NS-923.S, Referência NS-23, da Tabela Permanente deste Ministério (Processo MC nº 29000.002981/89-99).

RUITER DOS REIS ROSA

PARECERES DA
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA
Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586
GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO
Ato do Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 499, DE 30 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência delegada na alínea "c" do item 1 da Portaria MPAS nº 3.996, de 30 de abril de 1987, resolve:

Designar o servidor JORGE ONOFRE ARAÚJO DO CARMO para substituir o coordenador de Assuntos Parlamentares, código LT-DAS-101.2, nº 3201026, em suas faltas e impedimentos legais.

MARIO ALVES DE MELO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MPAS nº.... 4.358, de 01 de novembro de 1988, resolve:

Designar o servidor ELÍZIO DUARTE DE LIMA, matrícula nº 0021709, Analista de Finanças e Controle, para exercer a função de Supervisor da Subsecretaria de Auditoria, código DAI-NS-111.3, nº 2304061 desta Secretaria.

ALVIN VANKLER PETRY

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº IAPAS/SRPI-20/89

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, item V, c/c o art. 107 do Regimento Interno do IAPAS, resolve:

PT IAPAS/RPIG Nº 22, de 31-05-89(*) - Designar a servidora MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE, mat. 1.421.859, Datilógrafa, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Financiamento Imobiliários, Cód. DAI-111.1, nº 21-85059, da estrutura aprovada, em face da inexistência de servidores ocupantes da categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função.

PT IAPAS/RPIG Nº 25, de 19-06-89 - Designar a servidora JUSSARA MARQUES ROCHA GOMES, mat. 1.445.952, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Patrimônio Imobiliário, Cód. DAI-111.1, nº 21-85058, da estrutura desta SRPI.

(*)- Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O de 16/06/89, pág. 3147.

RELAÇÃO IAPAS/SRBA nº 55/89

PT/IAPAS/BADP nº 092 de 01.06.89 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO IAPAS, no ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo subitem 1.2, inciso IV, alínea "ob" da Resolução IAPAS nº 107, de 06.08.81, resolve: Declarar vago, a partir de 27.05.89, o cargo de Agente Administrativo, código SA 0801, Ref. NM-32, Classe "S", do Quadro Permanente do IAPAS, em virtude do falecimento naquela data da servidora ELIZABETH DA CRUZ SOUZA, matrícula 1.044.605, lotada na Agência da Previdência Social em Juazeiro-Ba, bem como, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, código DAI-111.1, nº 11-82880 da qual era titular.

RELAÇÃO IAPAS/SRMT nº 022/89

PT IAPAS/RMTG nº 27, de 27.06.89. - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 107, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132, de 29.06.78, resolve: 1- Designar ELIANE COSTA XAVIER, matrícula 1.172.450, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", ref. NM-32, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer no Gabinete, a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23-83551, da estrutura aprovada pela PT MPAS nº 1.124, de 23.06.78, em face de inexistência de servidor integrante de categoria funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função. 2- Em consequência, fica dispensada da função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, nº 11-83642, para a qual foi designada através da PT IAPAS/RMTG nº 27, de 11 de junho de 1986.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS
RELAÇÃO Nº 560/89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

DRH, 1761 de 300689 - Declara transformado em cargo do Quadro Permanente do INAMPS, sob o regime estatutário, com fundamento no item I do artigo 1º da Lei nº 7.662, de 17 de

maio de 1988, o emprego de Agente Administrativo, referencia NM-32, ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS JANUZZI**, matrícula nº 4.118.731, lotado na Agência da Previdência Social em Sete Lagoas-MG, a contar de 29.06.88.

As PTs abaixo, de acordo com a PT/MPAS nº 1.113, de 21 de junho de 1978, foi resolvido:

DRH, 1762 de 300689 - Aplicar a **JAURO COLLAÇO**, matrícula 4.093.389, Médico, referência NS-30, lotado no Escritório Regional do INAMPS no Estado de Santa Catarina, a pena de **DEMISSÃO**, por violação dos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, rescindindo-se o respectivo contrato de trabalho, sem ônus para o INAMPS (Proc. nº 33461.10533/89).

DRH, 1763 de 300689 - Aplicar a **OTONI BARRETO NETO**, matrícula nº 4.438.027, referência NS-19, lotado no Escritório Regional do INAMPS no Estado de São Paulo, à pena de **DEMISSÃO**, por violação dos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, rescindindo o respectivo contrato de trabalho, sem ônus para o INAMPS (Proc nº 321.000/08699/79).

DRH, 1764 de 300689 - Aplicar ao servidor **DANIEL ALONSO DEL RIO**, matrícula 3.735.745, Médico, referência NS-20, lotado no Escritório Regional do INAMPS, no Estado de Santa Catarina, a pena de **DEMISSÃO**, por violação dos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, rescindindo-se o respectivo contrato de trabalho, sem ônus para o INAMPS (Proc. nº 33461/10536/89).

RELAÇÃO Nº 561/89

PRESIDÊNCIA:

Pela PT/PRG abaixo, de 29.06.89 na forma do artigo 88, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MPAS nº 1.113, de 21.06.78, foi resolvido, na Presidência:

277 - Dispensar, a contar de 31.05.89, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS, matrícula 514.200.8, Agente Administrativo, da Função de Encarregado de Análise, código DAI - 111.2, nº 2270020, na Presidência.

279 - Dispensar o servidor CLAUDOMIRO PEDRO SILVA, matrícula 312.373.1,da função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1170460, da Presidência, em virtude de ter sido designado para exercer outra função.

280 - Designar a servidora EDNA MARIA FERREIRA MELGAÇO,mat. 514.195.8, Datilógrafa, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 1170460, na Presidência.

281 - Designar o servidor CLAUDOMIRO PEDRO SILVA, matrícula 312.373.1, para exercer a função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141054, no Núcleo de Administração da Direção Geral do INAMPS, no **Rio de Janeiro.**

Retificação:

A PT/PRG - 240, de 24.06.88 (DOU nº 119, de 27.06.88) onde lê matrícula nº 358919.0, leia-se matrícula nº 358919.6

RELAÇÃO Nº 562/89

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

Pelas PT-ERAM, a seguir, ficou resolvido, na forma da PT nº MPAS 4271/88:

115, de 04.05.89 - Designar a servidora IRANILDA MARIA BARBOSA SERIQUE, mat. 5010560, Agente de Portaria, para exercer a função de Chefe de Seção de Expediente da Divisão Regional de Recursos Humanos, cód. DAI-111.1, nº 1143454.

116, de 08.05.89 - Dispensar a servidora ÂNGELA MARIA DE MAGALHÃES CORDEIRO, mat. 3127958, Agente Administrativo, da função de Encarregada de Análise da Coordenadoria Regional de Informática, cód. DAI-111.1, nº 2144316.

118, de 08.05.89 - Designar a servidora ÂNGELA MARIA DE MAGALHÃES CORDEIRO, mat. 3127958, Agente Administrativo, para exercer a função de Assistente da Divisão Regional de Recursos Humanos, cód. DAI-112.2, nº 2250561.

121, de 08.05.89 - Dispensar o servidor RUBENS FERREIRA DE LIMA, matrícula 3493701, Agente Administrativo, da função da Seção de Cadastro e Arquivo da Divisão Regional de Recursos Humanos, código DAI-111.1, nº 1143462.

124, de 08.05.89 - Designar o servidor RUBENS FERREIRA DE LIMA, matrícula 3493701, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Movimentação e Cadastro, cód. DAI-111.2, nº 2243461.

126, de 08.05.89 - Designar o servidor ROBERTO CARLOS ROCHAS LOPES, matrícula 5089921, Agente de Portaria, para exercer função da Seção de Cadastro e Arquivo da Divisão Regional de Recursos Humanos, cód. DAI-111.1, nº 1143462.

127, de 22.05.89 - Dispensar, a pedido, o servidor CÉLIO CONCEIÇÃO DE MATOS VIANA, mat. 4411595, Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Expediente de Reembolso de Despesas, código DAI-111.1, nº 1143449.

RELAÇÃO Nº 563/89

Pelas portarias a seguir, na forma da PT/MPAS-4.271/88, ficou resolvido conceder aposentadoria aos servidores do Quadro Permanente deste Instituto, tendo em vista o que consta dos processos citados.

DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS NO MARANHÃO

DRRH/MA - 2.246, de 22.06.89 - Proc. 35085.0001117/88 - De acordo com o art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal promulgada em 05.10.88, combinado com os artigos 176, inciso II e 178, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.711/52, na redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ANTONIO PEREIRA, mat. 3280918, Agente de Portaria, Classe Especial, Ref. NM-25, lotado no Serviço de Medicina Social da Agência da Previdência Social em Pinheiro-MA, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescidos de 30% (trinta por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345/64; 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias incidentes sobre a Ref. NM-25, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.165/84 e alterado pela Lei nº 7.370/85; 70% (setenta por cento) de Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.211/84, com as alterações do Decreto-Lei nº 2.365/87, artigo 2º, parágrafo único, alínea "c", sobre cujo total deverá incidir o percentual de 20% (vinte por cento) na forma prevista no inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52.

DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS NO PARANÁ

DRRH/PR - 646, de 19.06.89 - Proc. 33217.017610/89 - De acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JOÃO FREITAS DA SILVA, mat. 3310353, Agente de Portaria, Ref. NM-25, Classe Especial, com proventos mensais correspondentes à referência, mais as vantagens inerentes ao cargo e do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52.

RELAÇÃO Nº 564/89

Pelas portarias a seguir, na forma da PT/MPAS-4.271/88, ficou resolvido:

DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS NO PARANÁ

DRRH/PR - 666, de 22.06.89 - Dispensar, a pedido e por opção, a contar de 22.06.89, a servidora ALMERIANE MARIA WEFFORT SANTOS, mat. 4873424, ocupante do emprego de Técnico de Laboratório, LT-NM.1005,Classe "S", Ref. NM-32, lotada no Posto de Assistência Médica da Marechal - Serviço de Patologia Clínica (514-431.110).

DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS EM SÃO PAULO

SPRH - 515, de 22.06.89 - Dispensar, a pedido, a contar de 02 de agosto de 1988, o servidor JOÃO SABINO VIEIRA DE FREITAS, mat. 3949028, lotado neste Escritório Regional, do emprego de Médico, Classe "B", ref. NS-13, da Tabela de Pessoal Permanente deste Instituto.

SPRH - 516, de 22.06.89 - Dispensar, a pedido, a contar de 05 de agosto de 1988, o servidor ALEXANDRE DO VALE BON, mat. 5123429, lotado no PAM Várzea do Carmo, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref. NM-17, da Tabela de Pessoal Permanente deste Instituto.

RETIFICAÇÃO

PT/PR - 4806, de 13.06.89 - (DOU-112, de 15.06.89) fica retificada para fazer constar que o nome do servidor é VALDEMAR GONÇALVES DE DEUS, e não como constou.

RELAÇÃO Nº 565/89

PAM 13 DE MAIO NO RIO DE JANEIRO

Pelas PT-ARJRJF, de 10.04.89, ficou resolvido, na forma da RS-INAMPS 32.1/78 e PT nº MPAS 1.113/78

426 - Dispensar a pedido, a partir de 10.04.89 a servidora **NEIDE DA COSTA CARDOSO**, matrícula nº 4037995, arquivista, da função de Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística, código DAI-111.1 nº 2187782.

428 - Dispensar a pedido, a partir de 10.04.89, a servidor **EDSON MARISCAL CAMPELLO**, matrícula nº 3112713, Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Pessoal, código DAI-111.1 nº 114775.

432 - Designar a servidora, **NEIDE DA COSTA CARDOSO**, arquivista, matrícula nº 4037995, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal código DAI-111.1 nº 114775 do PAM 13 DE MAIO.

434 - Designar o servidor **EDSON MARISCAL CAMPELLO**, Agente Administrativo, matrícula nº 3113713, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo e Estatística do PAM 13 DE MAIO.

RELAÇÃO Nº 566/89

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Pelas portarias 519-003.2, de 22.06.89, na forma da PT/INAMPS/RSAP-579/79, ficou resolvido declarar vagos os cargos mencionados em virtude do falecimento dos servidores indicados nas datas citadas.

517 - Farmacêutico, classe "S", ref. NS-23, ADAURI VITORINO DA ROSA, mat. 3766624, lotado em 519-004.1 - Em 14.06.89.

518 - Médico/Pediatria, classe "S", ref. NS-25, ALBERTO DE BARROS FALCÃO, mat. 4325362, lotado em 519-433. Em 13.06.89.

519 - Médico/Ginecologia, classe "S", ref. NS-25, VERA MARIA MOLZ, mat. 4349199, lotada em 519-433. Em 14.06.89.

SERVIÇO DE CADASTRO E PAGAMENTO DA DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS EM MINAS GERAIS

Pela portaria 511-003.2, de 22.06.89, na forma da PT/INAMPS/MGAP-253/79, ficou resolvido declarar vago o cargo mencionado em virtude do falecimento do servidor indicado, na data citada.

1.015 - Médico, classe "S", ref. NS-25, WAGNER TELHADA DO NASCIMENTO, mat. 3255921. Em 15.04.89.

RELAÇÃO Nº 567/89

Pelas PT/INAMPS/PLANEJAMENTO, abaixo, de 03/07/89, na forma do artigo 96, inciso I do Regimento Interno do INAMPS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.113, de 21.06.78, foi resolvido:

1.370 - a) Designar **ELESBÃO GOMES NETO**, matrícula 515.636-0, para exercer a função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1 número 11.70097, na Coordenadoria de Informações Estratégicas da Gerência de Sistemas de Informações para o Planejamento, da Diretoria de Planejamento. b) Em decorrência do pedido de exoneração do servidor **AFONSO RODRIGUES DA SILVA**, D.O.U. de 15.06.89, o qual exercia a referida função.

1.371 - a) Designar **ANTONIO BRAGA SOBRINHO**, matrícula 374.343-8, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3 número 23.70086, da Coordenadoria de Análises Epidemiológicas e Estratégicas, da Gerência de Sistemas de Informações para o Planejamento, na Diretoria de Planejamento. b) Em decorrência, fica dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.70090 da referida Coordenadoria.

1.372 - a) Designar **ALTAIR GONÇALVES SOARES**, matrícula 496.874.3, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3 nº 23.70087, da Coordenadoria de Análises Epidemiológicas e Estratégicas, da Gerência de Sistemas de Informações para o Planejamento, na Diretoria de Planejamento. b) Em decorrência, fica dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.70084 do Gabinete da Gerência de Sistemas de Informações para o Planejamento.

1.373 - Designar **ANNA GABRIELA MINAFRA REYS**, matrícula 305.457.8, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.70055, da Diretoria de Planejamento, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.70116, na Coordenadoria de Programas Especiais, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, na Diretoria de Planejamento.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS REGIONAIS

COR-084, DE 300689, Dispensa o servidor **EUGEN SCHILLER**, matrícula 2171191, Administrador, código NS-923, classe "S" referencia NS-25, do Quadro Permanente do **INPS**, da função de **Secretário Executivo** DAI-111.3, nº 2360453, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais da Presidência, em face de ter sido designado para outra função.

COR-085, DE 300689, Designa a servidora **IVONE DA SILVA LOPES**, matrícula 2441136, Datilógrafo da Tabela Permanente do **INPS**, para exercer a função de **Secretaria Executiva** DAI-111.3, nº 2360453, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais da Presidência.

COR-086, DE 300689, Dispensa a servidora **IVONE DA SILVA LOPES**, matrícula 2441136, Datilógrafo da Tabela Permanente do **INPS**, da função de **Assistente** DAI-112.2 nº 2260014, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais da Presidência, em face de ter sido designada para outra função.

COR-087, DE 300689, Designa a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA BRASIL**, matrícula 2381001, Agente de Portaria da Tabela Permanente do **INPS**, para exercer a função de **Chefe do Serviço de Apoio Administrativo**, DAI-111.3 nº 2360468, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais da Presidência.

COR-088, DE 300689, Dispensa a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA BRASIL**, matrícula 2381001, Agente de Portaria da Tabela Permanente do INPS, da função de **Assistente** DAI-112.2 nº 2260055, em face de ter sido designada para outra função.

COR-089, DE 300689, Designa a servidora **NEIZA SIMÕES GOMES DA VEIGA**, matrícula 2258196, Agente Administrativo da Tabela Permanente do **INPS**, para exercer a função de **Assistente** DAI-112.2 nº 2260014, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais da Presidência.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho
Secretaria da Procuradoria

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 1989

O Diretor-Geral DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 169, de 04 de agosto de 1983,

Resolve designar a servidora ROSAMARIA FERNANDES CHAVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", referência NM-18, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete no Ministério Público do Trabalho.

ÉRICO BASÍLIO GOMES

Tribunal de Contas da União

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 62, item **XIV**, do Regimento Interno, resolve:

EXONERAR, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, CLIMACO ROMUALDO DE CARVALHO, Matrícula TCU nº 381-6, do cargo em comissão de **Assessor** de Inspetor-Regional de Controle Externo, Código TCU-DAS-102.2, no Estado de **Sergipe**, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, em virtude de ter sido **nomeado para outro cargo em comissão**, com efeitos a partir de 26 de junho corrente.

ALBERTO HOFFMANN

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
(Edições 1987)

Vol. 119 ★	— Janeiro	NCz$ 3,00
Vol. 119 ★★	— Fevereiro	NCz$ 3,00
Vol. 119 ★★★	— Março	NCz$ 3,00
Vol. 120 ★	— Abril	NCz$ 3,00
Vol. 120 ★★	— Maio	NCz$ 3,00
Vol. 120 ★★★	— Junho	NCz$ 3,00
Vol. 121 ★	— Julho	NCz$ 3,00
Vol. 121 ★★	— Agosto	NCz$ 3,00
Vol. 121 ★★★	— Setembro	NCz$ 3,00
Vol. 122 ★	— Outubro	NCz$ 3,00
Vol. 122 ★★	— Novembro	NCz$ 3,00
Vol. 122 ★★★	— Dezembro	NCz$ 3,00
	(Edições 1988)	
Vol. 123 ★	— Janeiro	NCz$ 5,00
Vol. 123★★	— Fevereiro	NCz$ 5,00
Vol. 123★★★	— Março	NCz$ 5,00
Vol. 124★	— Abril	NCz$ 5,00
Vol. 124 ★★	— Maio	NCz$ 5,00
Vol. 124 ★★★	— Junho	NCz$ 5,00
Vol. 125★	— Julho	NCz$ 6,50

Assinatura válida por 6 volumes:
NCz$ 40,00

Publicações mensais organizadas pelo Supremo Tribunal Federal

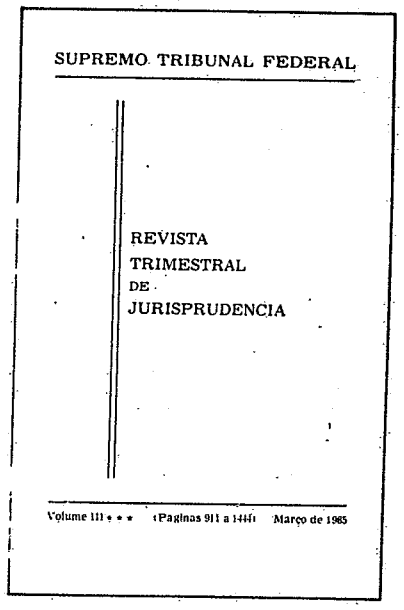

À VENDA NA IN

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

— Organizada pelo Ministério Público Militar da União —

REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 — 1984

191 Páginas **Preço: NCz$ 2,40**

Informações: Seção de Divulgação — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-5566 — R 305 ou 309 e 226-2586.

Governo Federal — Tudo pelo Social